



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

LOTE: * - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2023	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem. - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos. - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes. - Secagem e passar prelinho nos pneus.	400,00	SERV	65,00	26.000,00
2	2267	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem. - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos. - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes.	200,00	SERV	189,00	37.800,00
3	12283	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem. - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos. - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes. - Secagem e passar prelinho nos pneus.	50,00	SERV	65,00	3.250,00
4	9112	LAVAGEM COMPLETA DE KIWMI E VANS - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem. - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos. - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes. - Secagem e passar prelinho nos pneus.	300,00	SERV	65,00	19.500,00
5	2268	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem. - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos. - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes.	100,00	SERV	211,00	21.100,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6	2027	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada - Lavagem de carpete e tapetes	500,00	SERV	115,00	57.500,00
7	9114	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada - Secagem e passar prelinho nos pneus;	60,00	SERV	19,33	966,50
8	2025	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes.	200,00	SERV	146,66	29.332,00
9	9709	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LIVRES - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem. - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prelinho nos pneus	1.000,00	SERV	35,00	35.000,00
TOTAL						210.448,50

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA A MANTER A FROTA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, OPERANDO SEGURANÇA, LIMPEZA E COMODIDADE AO SERVIDORES E MUNICIPAIS, MANTENDO A REGULARIDADE NAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2018.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Cota da despesa	Função/programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04 011 04 122 0403 2009	0	3 3 90 39 00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 20/08/2018.

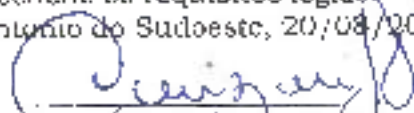


 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/08/2018.




 CINTIA FERNANDA LANZA RIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/08/2018.



 ZEIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 509/2018

Termo de Referência

619 144

004

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens
509	Contratação de Serviço	17/08/2018	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556065-7	JAMAL BRAHIM ISA ABDEL HADI	0/2018	
Local			
Código	Nome		
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC.HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MENSALMENTE CONFORME	
Entrega			
Local		Tempo	
VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Objetivo

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA A MANTER A FROTA EM DEBIDAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, OBRIGANDO SEGURANÇA, LIMPEZA E HIGIENIDADE NO SERVIÇOS DE MUNICÍPIOS, MANTENDO A REGULARIDADE NAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.

Lot	
001 Lote 001	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002023	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA - Lavagem com ducha com aplicação de produto - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos, - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada, - Lavagem de carpete e tapetes - Secagem e passar penteado nos pneus	SERV	400,00	85,00	26.000,00
002267	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONES - Lavagem com ducha com aplicação de produto - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos, - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada - Lavagem de carpete e tapetes;	SERV	700,00	189,00	37.500,00
012280	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES - Lavagem com ducha com aplicação de produto - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos, - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada, - Lavagem de carpete e tapetes, - Secagem e passar penteado nos pneus;	SERV	30,00	65,00	1.950,00
009112	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI E VANES - Lavagem com ducha com aplicação de produto - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos, - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada, - Lavagem de carpete e tapetes, - Secagem e passar penteado nos pneus	SERV	300,00	65,00	19.500,00
002260	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS - Lavagem com ducha com aplicação de produto, - Limpeza da parte externa com secagem - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada - Lavagem de carpete e tapetes;	SERV	100,00	211,00	21.100,00
002027	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto - Limpeza da parte externa com secagem, - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos, - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada, - Lavagem de carpete e tapetes,	SERV	500,00	115,00	57.500,00
009114	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA - Lavagem com ducha com aplicação de produto - Limpeza da parte externa com secagem,	SERV	50,00	19,10	955,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 509/2018

Termo de Referência

005

Página 2

	<ul style="list-style-type: none">- Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada.- Secagem e passar pano nos pneus.				
002025	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	SERV	200,00	146,65	29.332,00
	<ul style="list-style-type: none">- Lavagem com ducha com aplicação de produto.- Limpeza da parte externa com secagem;- Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos.- Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada.- Lavagem de carpete e tapetes.				
002029	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	SERV	1.000,00	95,00	95.050,00
	<ul style="list-style-type: none">- Lavagem com ducha com aplicação de produto.- Limpeza da parte externa com secagem.- Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos.- Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada.- Lavagem de carpete e tapetes.- Secagem e passar pano nos pneus.				
				TOTAL	230.448,60
				TOTAL GERAL	230.448,60

ORÇAMENTO

Razão Social: LAVACAR LARA

CNPJ. 20.821.846/0001-08

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 459 – ENTRE RIOS

Telefone: 46 99103 3564

Validade: 30 DIAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO
	CAMINHÃO			182,00
	MÁQUINAS			213,00
	VAN KOMBI			60,00
	ÔNIBUS			135,00
	MICRO ÔNIBUS			105,00
	MOTO			18,00
	AMBULÂNCIA			60,00
	CAMINHONETE			60,00
	CARROS			32,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 14 DE AGOSTO DE 2018



LEOSIR FRANCISCO DE LARA

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS - ME
CNPJ: 07.685.206/0001-41
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 2880, VILA AURORA
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **ESTADO:** PARANA
TELEFONES: 46 991048999 / 46 991048399 / 46 999422309
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÕES DE ENTREGA: IMEDIATA
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO	UNIDADE		195,00
2	MÁQUINAS PESADAS	UNIDADE		200,00
3	VANS / KOMBİ	UNIDADE		70,00
4	ÔNIBUS	UNIDADE		155,00
5	MICRO ÔNIBUS	UNIDADE		120,00
6	MOTO	UNIDADE		70,00
7	AMBULANCIA	UNIDADE		70,00
8	CAMIONETES	UNIDADE		70,00
9	CARRUS	UNIDADE		35,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 17 DE AGOSTO DE 2018

Terezinha da R. Schmitzhaus

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS 007 089 439-69

PROPRIETÁRIA



JOÃO CARLOS PORFIRIO
RUA TANCREDO NEVES, S/N
BAIRRO VILA AURORA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ
DIA 12 DE AGOSTO DE 2018

Orçamento para prefeitura:

Lavagem de caminhão 190 reais

Lavagem de máquinas 220 reais

Lavagem de kombi 65 reais

Lavagem de ônibus 150 reais

Lavagem de micro ônibus 120 reais

Lavagem de moto 20 reais

Lavagem de ambulância 65 reais

Lavagem de caminhoneta 65 reais

Lavagem de carros 35 reais

Claudete de O. da Rocha
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
PROCESSO Nº 626/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/09/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/09/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2018.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal
[Handwritten Signature]
MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

23.08.2018
Santo Antonio do Sudoeste

23.08.2018
Tribuna Regional
Tribuna 1431

22.08.2018
1575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018

CONTRATO Nº 14/2018, de 04/08/2018
CONTRATO Nº 15/2018, de 05/08/2018
CONTRATO Nº 16/2018, de 06/08/2018
CONTRATO Nº 17/2018, de 07/08/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

CONTRATO Nº 18/2018, de 08/08/2018
CONTRATO Nº 19/2018, de 09/08/2018
CONTRATO Nº 20/2018, de 10/08/2018
CONTRATO Nº 21/2018, de 11/08/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATO Nº 22/2018, de 12/08/2018
CONTRATO Nº 23/2018, de 13/08/2018
CONTRATO Nº 24/2018, de 14/08/2018
CONTRATO Nº 25/2018, de 15/08/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo em caráter de emergência para atender às demandas da rede municipal de saúde de Bom Jesus do Sul.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFUMPOLOS
PORTARIA Nº 280/2018 - 21.08.2018

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Marfumpolos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFUMPOLOS
PORTARIA Nº 280/2018 - 21.08.2018

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Marfumpolos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFUMPOLOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Marfumpolos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 002/2018

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
LEI Nº 642/2018, de 13 de agosto de 2018

Objeto: Lei que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Saltinho.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LICITAÇÃO

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.



PRESENTES NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!

JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO

Vice-Presidente

NOELI FARGAS GOMES OLDRÁ

1ª Secretária

ELIZETE DIVONE GRADASCHI

2ª Secretária

CLÁUDIO ALAIN DO CARMO

Vereador

MARCELO PASA

Vereador

CAMILA REGINA RODRIGUES

Vereadora

RYANDRO JELSON DE BARRUS

Vereador

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Vereador

ARMANDO STRUB

Vereador

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Vereador

Publicado por:
Tenzal Massoud Karara
Código Identificador:6F40K10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

PROCESSO Nº 06/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/09/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

Para protocolo e entrega nos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/09/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão, sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3C1FAB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

PROCESSO Nº 631/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/09/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

Data para protocolo e entrega das envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/09/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão, sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ADCT0AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018

Pregão Nº 24/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP

VALOR REALISTE: 1.038,00

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

Pelo Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pelo Contratado:

EDUARDO JOSÉ PRANDO

Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:352CAADP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 5

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017

Pregão Nº 60/2017

OBJETO: Aquisição de combustíveis Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
PROCESSO Nº 626/2018**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19925/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/09/2018, às 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/09/2018, às 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	54.011.04.22.3403.2039	C	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 06/09/2018, as 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
DATA DE ABERTURA: 06/09/2018, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
DATA DE ABERTURA: 06/09/2018, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);

d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento. **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símil); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam



esmaecidas, inclogíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacoes@pmasas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envolpe nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PRÉGIO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.6.2 Apresentar **Licença de Operação do IAP e/ou Dispensa de Operação do IAP**;

9.3.3.6.3 Apresentar **Alvará de Funcionamento** vigente;

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 230.448,50 (Duzentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 [anexo].

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 00F						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2023	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus	400,00	SERV	65,00	26.000,00
2	2297	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes;	200,00	SERV	189,00	37.800,00
3	12280	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus	60,00	SERV	65,00	3.250,00
4	5112	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI E VANS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus;	300,00	SERV	65,00	19.500,00
5	2268	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes;	100,00	SERV	211,50	21.150,00
6	2027	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes	500,00	SERV	115,00	57.500,00
7	5114	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Secagem e passar pretinho nos pneus.	50,00	SERV	19,33	966,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste



Estado Do Paraná

8	2025	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto - Limpeza da parte externa com secagem - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada, - Lavagem de carpete e tapetes.	200.00	SERV	148,08	29.332,08
9	9709	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes, - Secagem e passar pedrinho nos pneus.	1.300,00	SERV	35,00	35.000,00
TOTAL						290.448,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 069/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 069/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 069/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

{Nome da Empresa}
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 {Endereço Completo}

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ e _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

 {assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida}

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1-131, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 069/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

entidades comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 10 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, tacitando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo



ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.uti.es.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

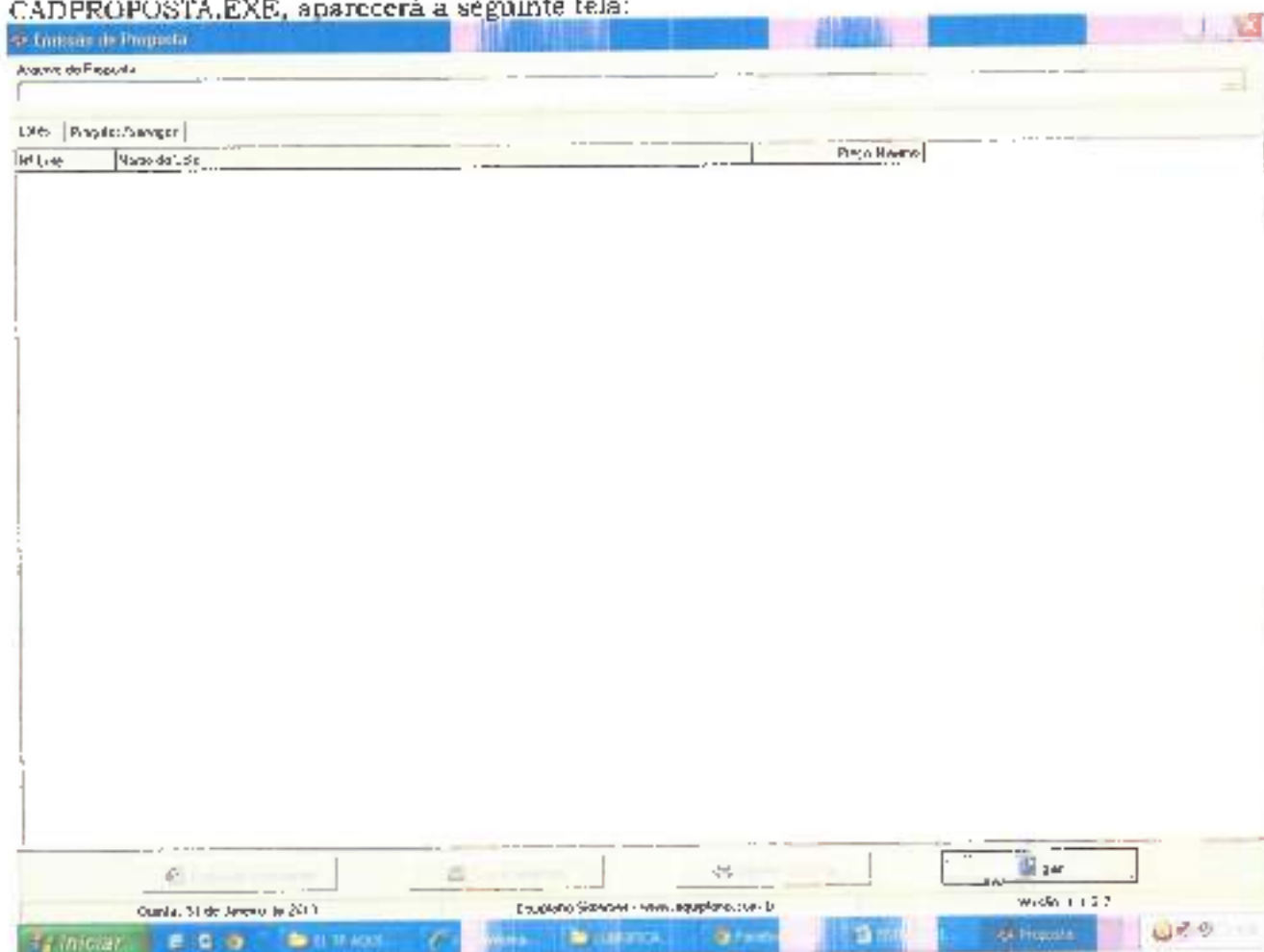
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0922013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

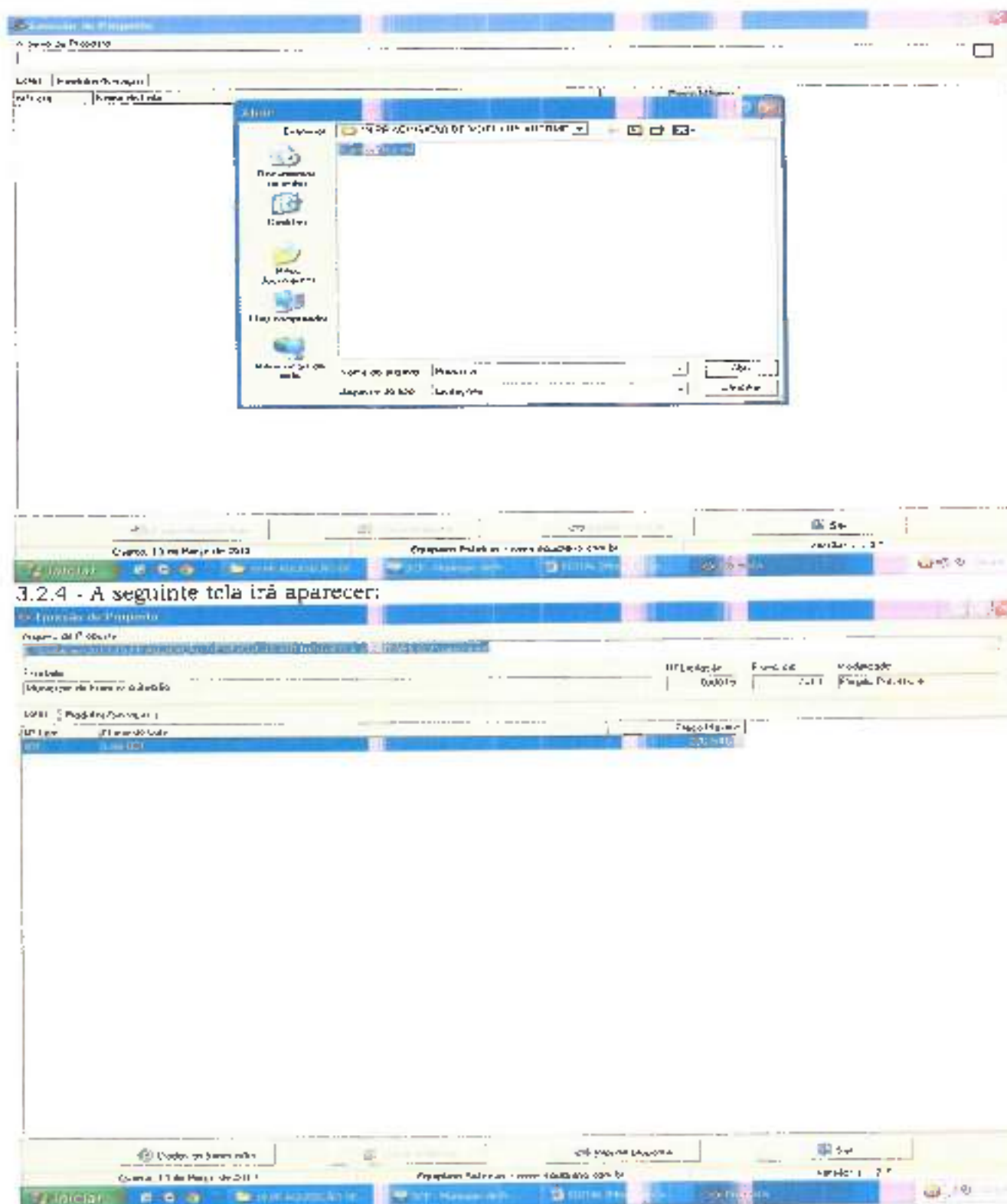
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

The screenshot shows a web application interface titled "Processo de Proposta". At the top, there are navigation tabs: "Processo de Proposta", "Dados do Fornecedor", "Dados da Proposta", "Dados do Edital", and "Dados do Item". Below the tabs, there are fields for "Fornecedor" (filled with "Fornecedor de Proposta"), "Nº do Item", "Lançamento", and "Modalidade" (filled with "Pregão Eletrônico").

The main area contains a table with the following data:

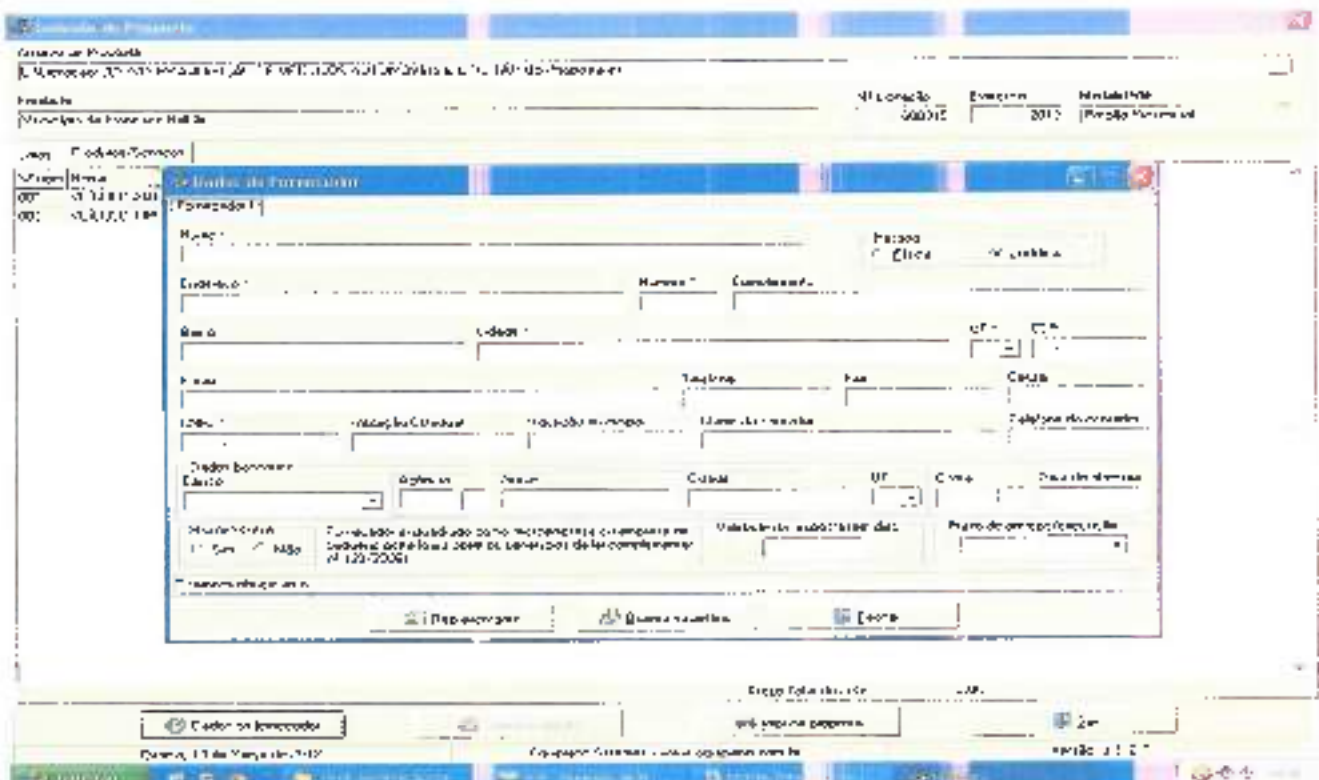
Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOVIL, RIGID 2700 CC, DIESEL	100	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO 1100 CCM 4500 2500 CC DIESEL SPY	1	UN	45.000,00			0,00

At the bottom of the interface, there is a sidebar with a "Dados do Fornecedor" section, a "Pesquisa Avançada" button, and a "Dados" button. The Windows taskbar at the bottom shows the date "Quarta, 17 de Março de 2010" and the time "14:10:11".

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



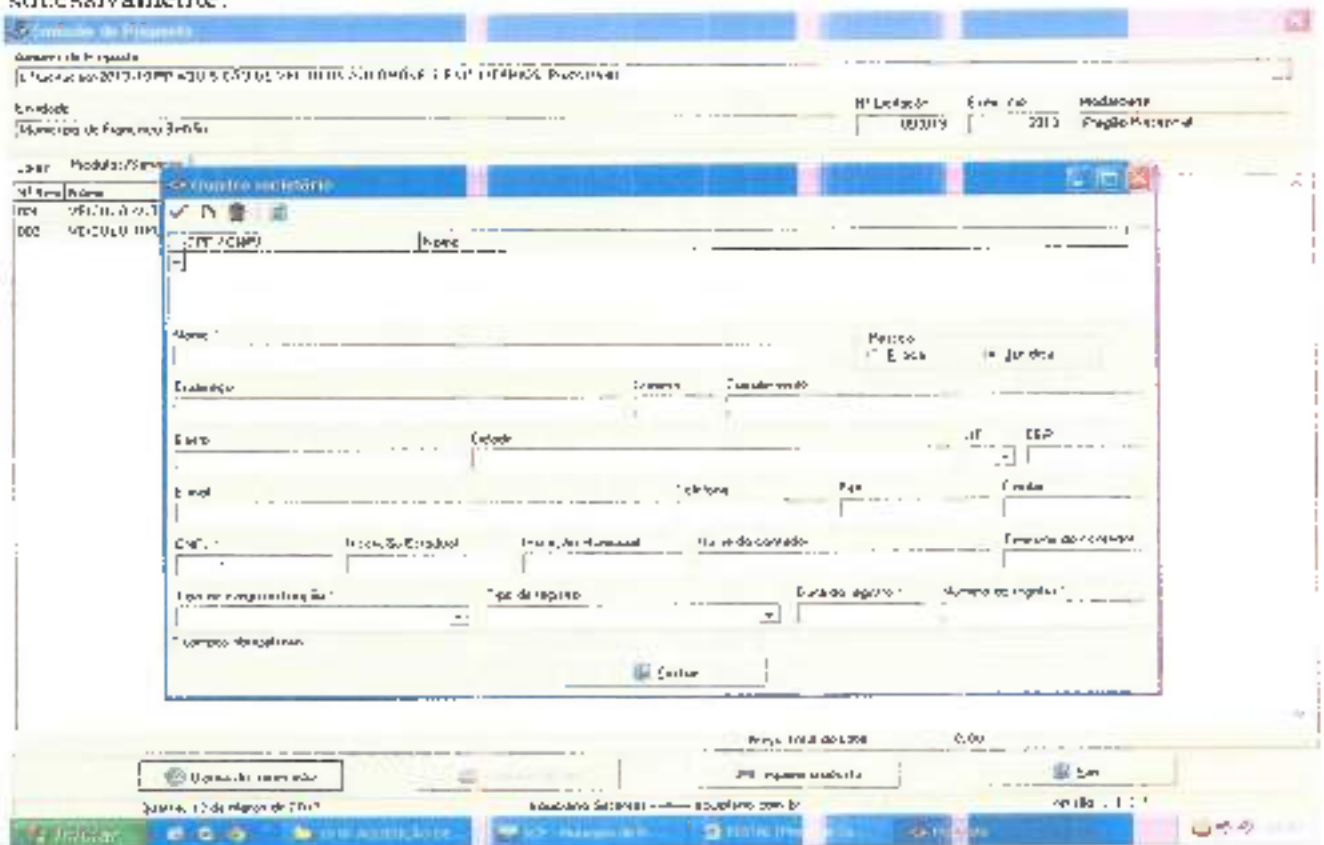
3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim



sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 [CERTO] - EX: 1.520,00 [ERRADO]
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

RECEBEMOS DE M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LAÇO FIMISSÃO: 301 08/29/18 DE 31/18 R\$ 100,00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALOR TOTAL 100,00	Nº 000.010.814 SÉRIE 2
---	---------------------------

M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Av BRAS 1 1000 - CENTRO CEP 45 710 000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR FONE (045) 3562-7926	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 Nº 000.010.814 SÉRIE 2 Página 1 de 1	Nº 000.010.814 SÉRIE 2
	4 - FIMISSÃO 1 - SÉRIE		41130801531445000175553020000108144002525100
	Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

Nº 000.010.814 SÉRIE 2			
8012000925	01.591.445XIII1-75	14118014081818120/08/2018 15:16:09	13.005.176/0001-10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		13.005.176/0001-10	20/08/2018
RUA VER. ONDINO ALVES DOS ANJOS, S/N		85710000	20/08/2018
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	0463563900	PR	SENTO

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

5 - SEM FRETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNID.	VALOR TOT.	ICMS	ICMS DEB.	ICMS CRED.	ICMS LÍQ.	ICMS ST	ICMS ST DEB.	ICMS ST CRED.	ICMS ST LÍQ.	ICMS ST RET.	ICMS ST OUT.
0	32162/31	GASO. IRA COMUM	45,45	07111258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Av BRAS 1 1000 - CENTRO CEP 45 710 000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR FONE (045) 3562-7926	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA VER. ONDINO ALVES DOS ANJOS, S/N CEP 45 710 000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
--	--



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DA BRAGANÇA
ESTADO DA PARAGUAY

Parágrafo único. A Comissão Local e que de acordo com o artigo 12º desta Lei Orgânica, em conformidade com a Constituição, tem a função de administrar o território em que atua, nos termos da presente Lei Orgânica.

Artículo 11º
Da Estrutura

Art. 11. O Conselho Local de Administración Local, integrado por cinco (5) membros, será o órgão de gobierno de la localidad, en el ámbito de sus competencias.

§ 1º - Composición y funciones

I - el presidente y los miembros de la localidad que elige el electorado;

II - el secretario;

III - el representante de la comunidad indígena;

IV - el representante de la comunidad negra (si la hubiera);

V - el representante de una entidad de desarrollo comunitario o de la localidad.

§ 2º Las competencias serán las que se establecen en el artículo 12º de esta Ley Orgánica, así como las que se establecen en el artículo 13º de esta Ley Orgánica.

§ 3º El presidente del Consejo Local de Administración Local será el jefe de la localidad, a quien podrá delegar funciones y el 10% de sus atribuciones en el ámbito de sus competencias.

Art. 14. El presidente del Consejo Local de Administración Local será el jefe de la localidad, a quien podrá delegar funciones y el 10% de sus atribuciones en el ámbito de sus competencias.

Parágrafo único. No podrá delegar las funciones que corresponden al presidente del Consejo Local de Administración Local.

Art. 15. El Consejo Local de Administración Local será el órgano de gobierno de la localidad, en el ámbito de sus competencias.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DA BRAGANÇA
ESTADO DA PARAGUAY

§ 1º - O presidente e os membros de la localidad que elige el electorado;

§ 2º - El secretario;

Art. 15. El presidente del Consejo Local de Administración Local será el jefe de la localidad, a quien podrá delegar funciones y el 10% de sus atribuciones en el ámbito de sus competencias.

Sección 1
De las Funciones

Art. 17. Toda la actividad regular de gobierno de la localidad y de las que corresponden al órgano de gobierno, serán de carácter administrativo de carácter.

Parágrafo único. El Consejo Local de Administración Local podrá delegar funciones y el 10% de sus atribuciones en el ámbito de sus competencias.

Sección 2
De las Elecciones

Art. 18. El proceso electoral en el que se elige al Consejo Local de Administración Local será el que se establece en el artículo 12º de esta Ley Orgánica.

§ 1º - El Consejo Local de Administración Local será el órgano de gobierno de la localidad, en el ámbito de sus competencias.

§ 2º - El presidente del Consejo Local de Administración Local será el jefe de la localidad, a quien podrá delegar funciones y el 10% de sus atribuciones en el ámbito de sus competencias.

CAPÍTULO II
DEL CONSEJO LOCAL DE ADMINISTRACIÓN



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DA BRAGANÇA
ESTADO DA PARAGUAY

Art. 15. El Consejo Local de Administración Local será el órgano de gobierno de la localidad, en el ámbito de sus competencias.

§ 1º - El presidente y los miembros de la localidad que elige el electorado;

§ 2º - El secretario;

Art. 17. Toda la actividad regular de gobierno de la localidad y de las que corresponden al órgano de gobierno, serán de carácter administrativo de carácter.

Parágrafo único. El Consejo Local de Administración Local podrá delegar funciones y el 10% de sus atribuciones en el ámbito de sus competencias.

Art. 18. El proceso electoral en el que se elige al Consejo Local de Administración Local será el que se establece en el artículo 12º de esta Ley Orgánica.

§ 1º - El Consejo Local de Administración Local será el órgano de gobierno de la localidad, en el ámbito de sus competencias.

§ 2º - El presidente del Consejo Local de Administración Local será el jefe de la localidad, a quien podrá delegar funciones y el 10% de sus atribuciones en el ámbito de sus competencias.

§ 3º - El Consejo Local de Administración Local será el órgano de gobierno de la localidad, en el ámbito de sus competencias.

§ 4º - El presidente del Consejo Local de Administración Local será el jefe de la localidad, a quien podrá delegar funciones y el 10% de sus atribuciones en el ámbito de sus competencias.

§ 5º - El Consejo Local de Administración Local será el órgano de gobierno de la localidad, en el ámbito de sus competencias.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DA BRAGANÇA
ESTADO DA PARAGUAY

1 - El Consejo Local de Administración

Art. 15. El Consejo Local de Administración Local será el órgano de gobierno de la localidad, en el ámbito de sus competencias.

§ 1º - El presidente y los miembros de la localidad que elige el electorado;

§ 2º - El secretario;

Art. 17. Toda la actividad regular de gobierno de la localidad y de las que corresponden al órgano de gobierno, serán de carácter administrativo de carácter.

Parágrafo único. El Consejo Local de Administración Local podrá delegar funciones y el 10% de sus atribuciones en el ámbito de sus competencias.

Art. 18. El proceso electoral en el que se elige al Consejo Local de Administración Local será el que se establece en el artículo 12º de esta Ley Orgánica.

§ 1º - El Consejo Local de Administración Local será el órgano de gobierno de la localidad, en el ámbito de sus competencias.

§ 2º - El presidente del Consejo Local de Administración Local será el jefe de la localidad, a quien podrá delegar funciones y el 10% de sus atribuciones en el ámbito de sus competencias.

§ 3º - El Consejo Local de Administración Local será el órgano de gobierno de la localidad, en el ámbito de sus competencias.

§ 4º - El presidente del Consejo Local de Administración Local será el jefe de la localidad, a quien podrá delegar funciones y el 10% de sus atribuciones en el ámbito de sus competencias.

§ 5º - El Consejo Local de Administración Local será el órgano de gobierno de la localidad, en el ámbito de sus competencias.

§ 6º - El presidente del Consejo Local de Administración Local será el jefe de la localidad, a quien podrá delegar funciones y el 10% de sus atribuciones en el ámbito de sus competencias.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL
CAMPESINA

Art. 20. A distribuição dos serviços administrativos de primeira ordem ficará sob a direção da Prefeitura Municipal, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Parágrafo único. O chefe de cada secretaria municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 21. A estrutura organizacional dos órgãos municipais será dada de acordo com as necessidades do Município, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

- 1. O chefe de cada secretaria municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.
- 2. O chefe de cada secretaria municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.
- 3. O chefe de cada secretaria municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. O Prefeito Municipal nomeará e exonará os servidores públicos municipais, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Art. 23. O Município poderá contratar servidores públicos municipais, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Parágrafo único. A contratação de servidores públicos municipais será feita de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL
CAMPESINA

Art. 24. O Município poderá celebrar convênios com o Poder Judiciário, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Art. 25. O Município poderá celebrar convênios com o Poder Executivo, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Art. 26. O Município poderá celebrar convênios com o Poder Legislativo, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

CAPÍTULO V
DO CASAMENTO DE FOMENTO POR CONTRATO DE CONTRATAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. O Município poderá celebrar contratos de fomento com entidades privadas, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Parágrafo único. Os contratos de fomento celebrados pelo Município deverão ser objeto de licitação pública, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Art. 28. O Município poderá celebrar contratos de fomento com entidades privadas, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Art. 29. O Município poderá celebrar contratos de fomento com entidades privadas, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Art. 30. O Município poderá celebrar contratos de fomento com entidades privadas, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Parágrafo único. Os contratos de fomento celebrados pelo Município deverão ser objeto de licitação pública, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL
CAMPESINA

Art. 31. O Município poderá celebrar contratos de fomento com entidades privadas, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Art. 32. O Município poderá celebrar contratos de fomento com entidades privadas, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 33. O Município poderá celebrar contratos de fomento com entidades privadas, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Art. 34. O Município poderá celebrar contratos de fomento com entidades privadas, de acordo com as atribuições das secretarias de Administração e de Planejamento.

Santo Antonio do Sul, 22 de maio de 2024.

[Assinatura]

[Nome do Chefe de Gabinete]

PROPOSTA DE CONTRATO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial em edifícios públicos do Município de Santo Antonio do Sul.

EMPRESA LICITANTE: [Nome da Empresa]

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em um único pagamento, até o prazo de entrega dos serviços.

PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: A ser pago pelo Município de Santo Antonio do Sul.

LOCAL DE PAGAMENTO: Banco do Brasil S.A., Agência 1234, Conta Corrente nº 54321098765432100001234-5, sob o nome do Município de Santo Antonio do Sul.

ASSINATURA DO LICITANTE: [Assinatura]

ASSINATURA DO MUNICÍPIO: [Assinatura]

DATA: 22 de maio de 2024.

CIDADE: Santo Antonio do Sul, RS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

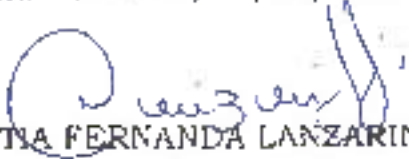
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 69/2017, de 20/08/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/08/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALDECIR SALBEGO 03095563922

Nome do Empresário

VALDECIR SALBEGO

Nome Fantasia

LAVACAR DO MANECO

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

55608890

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

030.955.639-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/04/2016

Números de Registro

CNPJ

24.612.865/0001-01

NIRE

41-8-0418291-8

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Bairro

JARDIM ARIZI

Logradouro

RUA D. DONA MARIQUINHA

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Número

216

UF

PR

Complemento

ANEXO

Atividades

Data de Início de Atividades

18/04/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de lubrificantes

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/01 - Comércio varejista de bebidas

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 06/08/2019

Morário: 136 : 45,00

Comissão de Licitações

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Esta Certidão comprova as inscrições, alvará, licença e a situação de funcionamento do empresário em condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação condiciona a verificação de sua autenticidade, na Internet, no endereço: <http://www.pr.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão para Gestão do Registro Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasgo ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual abra o município quando conveniente ao cadastro. Enviar cada município informe os elementos acima no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cfcl/consulta.asp>

B. L. L. L.

Valdecir Salbego

Número do Recibo
ME94367585

Número do Identificador
00003095563922

Data de Emissão
29/08:2018



Handwritten signature in blue ink with the name "Almeida" written below it.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.612.965/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2018
NOME EMPRESARIAL VALDECIR SALBEGO 03095563022			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVAGAR DO MANEÇO			TIPO ME
CODIGO DE REGISTRAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CODIGO DE REGISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CODIGO DE REGISTRAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
SOCIEDADE R DONA MARIQUINHA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO ANEXO	
CPF 85.710-000	MUNICÍPIO JARDIM ARIZI	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9124-6626	
END. ELETRÔNICO (OBRIGATORIO - CEP)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPÉCICA	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPÉCICA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2010.

Emitido na d a 29/08/2018 às 13:02:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/001

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDECIR SALBEGO 03095563022
Nome de Fantasia: LAVACAR DO MANECO
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41804182818	24.612.965/0001-01	18/04/2018	18/04/2018

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DÓNA MARIQUINHA, 216-ANEXO, JARDIM ARIZI, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Ocupações:
Principal: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Objeto:	Microempreendedor Individual - MEI
Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro; Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda - Comerciante de bebidas	SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

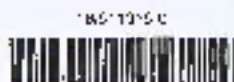
Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: Número: 41804182818
Ato: INSCRIÇÃO
Evento (B): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XXXX/XXXX
Data Efeito: XXXX/XXXX

Forma de Atuação:	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
Estabelecimento Fixo		

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR 24 de agosto de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

B. Lucchese

Valdecir SalbeGO

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Valdecir Salbego, CNPJ/MP Nº 24.012.965/0001-01, sediada a Rua Dona Mariquinha, 216, sala 01, bairro Jardim Arisi, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000

O representante legal da empresa VALDECIR SALBEGO, na qualidade de Proprietário do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 24 DE AGOSTO DE 2018.


 VALDECIR SALBEGO

Chiracete

Valdecir Salbego

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODOS OS TERMIÇOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL: 5.560.889-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2013

NOME: VALDECIR SALBEGO

FILIAÇÃO: ASSIS SALBEGO
MÓB: I SALBEGO

NATURALIDADE: PEROLA DOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1968

DOC. ORGEM: COMARCADO A SUCCOESTE/PR DA 0202
C. CAR. 2763, LIVRO-188, FOLHA 100

CPF: 430.895.839-02

CURTELIA/PR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

REGISTRO GERAL Nº 7.118 DE 26/09/2013

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

REG: 9.560.889-0

VALDECIR SALBEGO

PCLEBAR ONE TO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

REGISTRO GERAL Nº 7.118 DE 26/09/2013

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

06/09/2013

9

Handwritten signature

Handwritten signature

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI
CNPJ/MF Nº 20.821.846/0001-08, sediada Rua General Osório, 647, Sala 02,
Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000.

Credenciamos o(a) Sr.(a) LEONIR FRANCISCO DE LARA, portador da cédula de
identidade sob nº 4413584 SSP/SC e CPF sob nº 414.580.449-04. A participar
do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº
069/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de Agosto de 2018.

João Bernardo A. de Lara
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO
INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO
SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**
*no caso do representante ser membro do quadro societário da empresa,
apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de
documento de identificação com foto.*

TABELAMENTO DE NOTAS
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Contratos
Data: 29/08/2018
Assinatura: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de Agosto de 2018

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RICARDO LEITE JALEB DE BRITO
CPF: 116.710.090-52
OFICIAL TABELÃO TITULAR
DA SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO

Em: 06/09/2018
Horário: 13h 56m
Comand.: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

055
A

Doador de Órgãos e Tecido

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE POLÍCIA INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
RUA TUIO DE UBERABUNA, 150



43/R



ANTONIO DE MOURA
ANTONIO DE MOURA

SECRETARIA DE POLÍCIA INSTITUCIONAL

4.413.584

03.03.1998

LEOSIR FRANCISCO DE LARA

João Maria de Lara
Onelina Ribeiro de Lara

BARRAÇÃO-PR

22.03.1961

Cert. Nasc. 2.301 PR, 26 L.A. 4

Cart. Verone-Barracão-PR

414 580 449 04

Luiz Carlos Garcia

SECRETARIA DE POLÍCIA INSTITUCIONAL DO SUDESTE
SECRETARIA DE POLÍCIA INSTITUCIONAL DO SUDESTE

04/08/2009

SECRETARIA DE POLÍCIA INSTITUCIONAL DO SUDESTE

Luiz Carlos Garcia

Luiz Carlos Garcia



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983

Nome do Empresário

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

4550800

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

046.540.329-83

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/08/2014

Números de Registro

CNPJ

20.821.846/0001-08

NIRE

41-8-0265110-4

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

RUA GENERAL OSORIO

Número

647

Complemento

SALA 02

Bairro

ENTRE RIOS

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/08/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as condições, alvará, taxas e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço: <http://www.portaldoemiprendedor.gov.br/Certificacao> ou através do site da Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009 do Conselho para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e de Legalização de Empresas e Negócios - REDCSIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou alteração invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal consulte os portais de cadastro simecon.gov.br ou nacional, informe os e-mails: alvarao@alvarao.pr.gov.br e alvarao@alvarao.pr.gov.br

Número do Recibo
ME74014080

Número do Identificador
00004654032983

Data do Emissao
17/04/2018

Assinaturas manuscritas

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI. CNPJ/MF Nº 20.821.846/0001-08, sediada Rua General Osório, 647, Sala 02, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR. CEP: 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Setembro de 2018.


JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
(assinatura do representante legal da empresa)



(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

  R. Laurindo



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04554032983			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 B 02651-0-4	20.821.846/0001-06	12/08/2014	12/08/2014
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GENERAL OSORIO, 647-SALA 02, ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Ocupações:			
Principal: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Secundárias:			
Objeto		Microempreendedor Individual - MEI	
Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro		SIM	
		O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de: / /	
		(Lei complementar nº 12306)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa	
		SIM	
		(Lei Complementar nº 12306)	
Último Arquivamento:			
Data: 03/07/2016		Número: M1541200991	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI			
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MEI			
(1) Data a partir de qual o evento produz efeito.			Data Efetu: XXXXXXXX (1)
Forma de Atuação	Situação	Status	
Estabelecimento Físico	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 31 de agosto de 2016

18527306

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o perfil que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.821.846/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2014
NOME EMPRESARIAL JÓÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
LOCAL E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informado		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
RAZÃO SOCIAL R GENERAL OSORIO	TELEREG 847	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.710-000	ENDEREÇO STR. Nº ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (46) 3103-3564
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2014
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.654, de 06 de maio de 2015

Emitido no dia 29/08/2018 às 11:05:15 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

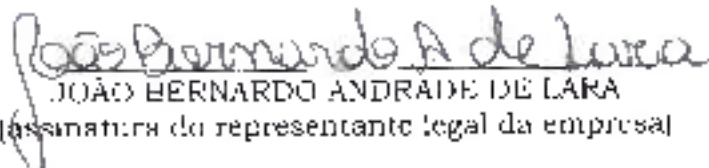
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA – MEI.
CNPJ/MF Nº 20.821.846/0001-08, sediada Rua General Osorio, 647, Sala 02,
Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS – ME., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06 de Setembro de 2018.


JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ/MF Nº 24.587.106/0001 00, sediada na Rua PRESIDENTE TANCREIDO NEVES.

Credenciamos a Senhor (a) CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.690 403-2, e do CPF nº 029.287.009-43. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste-PR - 23 de agosto de 2018.

João Carlos Porfírio Pinheiro
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 06/08/2018
Horário: 13h : 45min
Comissão de Licitações

Valdir *Cláudia* *[Signature]*

062
3



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

Nome do Empresário

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

Nome Fantasia

LAVACAR

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

82593340

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

806.320.259-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/04/2016

Números de Registro

CNPJ

24.587.106/0001-00

NIRE

41-8-0417183-4

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Número

64

Bairro

VILA AURORA

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/04/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavadora e polidor do carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de funcionamento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua emissão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldosmicroempreendedor.gov.br/Certificado.html> com base na Resolução nº 15, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou alteração invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual em municipal (quando conveniente de cadastro sincrono 2000 nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoas/Juridica/CNPJ/Consulta.asp>

Número do Recibo

ME94364415

Número do Identificador

24587106005100

Data de Emissão

24/08/2018

[Assinaturas manuscritas]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.587.106/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2016
NOME EMPRESARIAL JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972				
ENDEREÇO EMPRESARIAL (CNPJ) - RUA, AVENIDA, PRAÇA, ALameda, etc. LAVACAR			UF/CEP ME	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CDA 213-5 - Empresário (Individual)				
SOCIO/QUOTA R PRESIDENTE TANCREDO NEVES		NÚMERO 54	CATEGORIA PR	
CEP 85.710-000	BAIRRO/CELESTRAÇÃO VILA AURORA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (46) 9121-6238		
ENDEREÇO FISCAL (CNPJ) - RUA, AVENIDA, PRAÇA, ALameda, etc. *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2016		
SITUAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DE EMPREGADOR *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/08/2018 às 16:14:27 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Consulta OSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large signature and the name "Blancete".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.259.304-0

BOLETO DIRETO

ASSINA: João Carlos Pinheiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.259.304-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2011

NOME JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO

FILIAÇÃO: ARÃO PORFÍRIO PINHEIRO
TERESA PORFÍRIO PINHEIRO

NATURAIDADE SANTO CRISTÓVÃO DATA DE NASCIMENTO 02/05/1972

DOC ORGEM: COMUNICADO DE INTERVENÇÃO Nº 12.140
L. Nº 12.140/05, DE 09/04/05, DO SENADO FEDERAL

CPF: 006.304.359-72

FUNÇÃO: [Illegible]

ASSINATURA: [Illegible]

PROBETA PLASTICINA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Blauket

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL



Claudete de Oliveira da Rocha

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

029287009-43

03/10/75

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

RODEIO DE OLIVEIRA
PALHEIRA DE OLIVEIRA

001 - VEZINHOS/PR

EMPRESAS ANT. SAOJES.L/PR. IN. SEDE

C. 045 - 176, LIVRO=804 - FOLHA=72

03/10/75

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

Fato anterior à o cumprimento da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, sujeita a exigencia por parte do contribuinte, sobre os casos arrolados na Lei nº 5.011/66.

Assinatura

Claudete de Oliveira da Rocha

D.S. DE CLAUDETE DA ROCHA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 18/02/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Nº de inscrição

029287009-43

Data de Nascimento

03/10/75

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

06 08 2018

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Claudete

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972, CNPJ/MF N°
24.587.106/0001-00, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, Vila Aurora,
Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que
estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de
dezembro de 2005 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do Sudoeste PR - 23 de agosto de 2018.


JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO



 *Alcides*




SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página 001 de 01

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
 Nome de Fantasia: LAVACAR
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 B 0417189-4
 CNPJ: 24.587.106/0001-00
 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 13/04/2015
 Data de Início de Atividade: 18/04/2015

Endereço Comercial Completo (Logradouro, nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):
 RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 84, VILA AUDRA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Ocupações:
 Principal: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 Secundárias:
 Objeto:

Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
 O empresário será desanquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____
 (Lei Complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM
 (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5.000,00
 (CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:
 Data: _____ Número: 41804977894
 Ato: INSCRIÇÃO
 Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XXXX/XXXX (1)
 Data Efeito: XXXX/XXXX

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo

Situação: REGISTRO ATIVO
 Status: XXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 03 de setembro de 2014



Libertad Boglus
 LIBERTAD BOGLUS
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.888.206/0001-41		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 08/11/2005
NOME EMPRESARIAL TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS				
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INHA MODAS				REGIME ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45 20-0-08 - Serviços de barracaria para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45 20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45 30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45 30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar				
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R LAURINDO FLAVIO SCOPEL		NÚMERO 2222	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 85.710-000	BARRIO/LOCALIDADE ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO dorlidamotta@gmail.com		TELEFONE (48) 3563-1801 / (48) 3563-1801		
FATF FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/08/2018 às 15:41:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

072
5

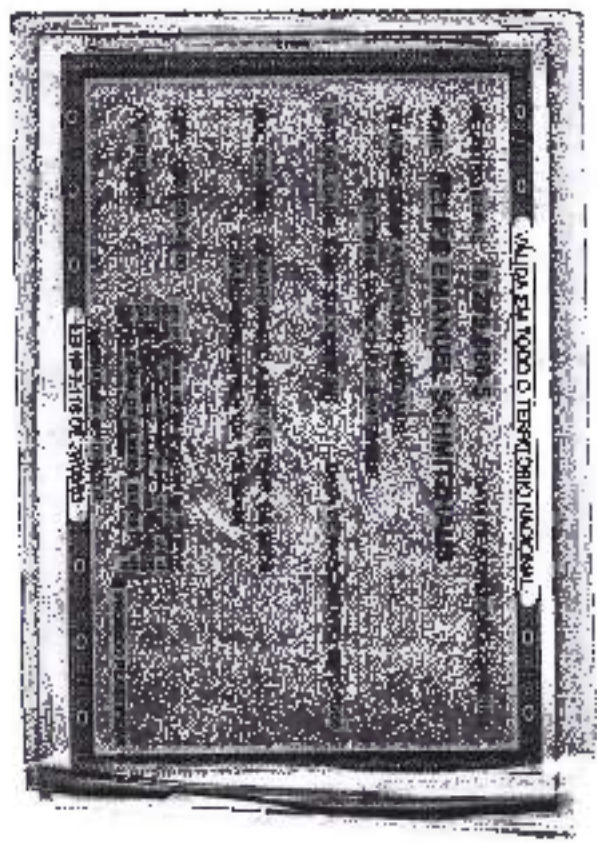


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9



MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO

06/09/2018

9

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and text] Elindete



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

074



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS - ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.685.206/0001-41, sediada à Rua Laurindo Flavio Scopel, 2222, Bairro Entre Rios, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de Agosto 2018

Terezinha da Rocha Schmitzhaus

Terezinha da Rocha Schmitzhaus

RG: 6.126.385 4 SSP/PR

CPF: 007.089.139 69

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0077-091

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS -ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110591234-4	CNPJ 07.685.208/0001-41	Data de Arquivamento do Ato de Inscricão 08/11/2005	Data de Início de Atividade 10/11/2005
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 2222 - TERREO, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Atividades Econômica(s)
4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/06 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Capital: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 03/06/2010 Número: 20108086870
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS
Identidade: 64263854,SSP/PR
Estado Civil: Casado

CPF: 007.089.439-88

Regime de Bens: Comunhão Parcial

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 24 de agosto de 2018



Libertac Bogus
LIBERTAC BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

13/08/2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Valdineia
Cláudia



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS - ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.685.206/0001-41, sediada à Rua Laurindo Flavio Scopel, 2222, Bairro Entre Rios, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. O representante legal da empresa **TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de Agosto 2018

Terezinha da R. Schmitzhaus
Terezinha da Rocha Schmitzhaus
RG: 6.426.385-4 SSP/PR
CPF: 007.089.439-69

G. Schmitzhaus

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.612.965/0001-01 - Fornecedor: VALDOR SALBERG 03295563922

E-mail: valdorsalbergo@gmail.com

Endereço: RUA LUNA MARQUINA 218 - JARDIM ARIZI - Santo Antonio da Sudoeste/PR - CEP: 95710-000

Telefone: 4651245628

Celular: 4651241925

Inscrição Estadual:

Fax:

Contador

Telefone contador:

Representante: VALDOR SALBERG

CPF: 030.955.039-72

RG:

Endereço representante: RUA LUNA MARQUINA 218 - JARDIM ARIZI - Santo Antonio da Sudoeste/PR - CEP: 95710-000

Telefone representante:

Banco:

Agência: - - -

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - de 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Quant.	Preço Máximo	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	<p>AVANÇEM COMPLETA DE EDUCACAO</p> <ul style="list-style-type: none"> Lavagem com água com aplicação de produto Limpeza do porta-vidros com álcool Limpeza do porta-vidros com álcool e aplicação de resina Limpeza de janelas e portas externas em forma detalhada Lavagem de capô e tapetes Lavagem e passar a vácuo nos pneus 	SERV	400,00	03,00		94,00	29.520,00
002	<p>AVANÇEM COMPLETA DE MANUTENÇAO</p> <ul style="list-style-type: none"> Lavagem com água com aplicação de produto Limpeza do porta-vidros com álcool Limpeza do porta-vidros com álcool e aplicação de resina Limpeza de janelas e portas externas em forma detalhada Lavagem de capô e tapetes Lavagem e passar a vácuo nos pneus 	SERV	200,00	102,00		20.400,00	20.400,00
003	<p>AVANÇEM COMPLETA DE MANUTENÇAO</p> <ul style="list-style-type: none"> Lavagem com água com aplicação de produto Limpeza do porta-vidros com álcool Limpeza do porta-vidros com álcool e aplicação de resina Limpeza de janelas e portas externas em forma detalhada Lavagem de capô e tapetes Lavagem e passar a vácuo nos pneus 	SERV	50,00	85,00		4.250,00	4.250,00
004	<p>AVANÇEM COMPLETA DE MANUTENÇAO</p> <ul style="list-style-type: none"> Lavagem com água com aplicação de produto Limpeza do porta-vidros com álcool Limpeza do porta-vidros com álcool e aplicação de resina Limpeza de janelas e portas externas em forma detalhada Lavagem de capô e tapetes Lavagem e passar a vácuo nos pneus 	SERV	400,00	03,00		94,00	29.520,00
005	<p>AVANÇEM COMPLETA DE MANUTENÇAO</p> <ul style="list-style-type: none"> Lavagem com água com aplicação de produto Limpeza do porta-vidros com álcool Limpeza do porta-vidros com álcool e aplicação de resina Limpeza de janelas e portas externas em forma detalhada Lavagem de capô e tapetes Lavagem e passar a vácuo nos pneus 	SERV	170,00	211,00		35.870,00	35.870,00
006	<p>AVANÇEM COMPLETA DE MANUTENÇAO</p> <ul style="list-style-type: none"> Lavagem com água com aplicação de produto Limpeza do porta-vidros com álcool Limpeza do porta-vidros com álcool e aplicação de resina Limpeza de janelas e portas externas em forma detalhada Lavagem de capô e tapetes Lavagem e passar a vácuo nos pneus 	SERV	400,00	03,00		94,00	29.520,00
007	<p>AVANÇEM COMPLETA DE MANUTENÇAO</p> <ul style="list-style-type: none"> Lavagem com água com aplicação de produto Limpeza do porta-vidros com álcool Limpeza do porta-vidros com álcool e aplicação de resina Limpeza de janelas e portas externas em forma detalhada Lavagem de capô e tapetes Lavagem e passar a vácuo nos pneus 	SERV	170,00	211,00		35.870,00	35.870,00
008	<p>AVANÇEM COMPLETA DE MANUTENÇAO</p> <ul style="list-style-type: none"> Lavagem com água com aplicação de produto Limpeza do porta-vidros com álcool Limpeza do porta-vidros com álcool e aplicação de resina Limpeza de janelas e portas externas em forma detalhada Lavagem de capô e tapetes Lavagem e passar a vácuo nos pneus 	SERV	400,00	03,00		94,00	29.520,00

Carimbo: - - -

Assinatura: - - -

077

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.117.818/0001-01 Fornecedor: VALDECIR SALIBERTO 03090553527

Endereço: RUA D.OMAR PARQUINHHA 216 - JARDIM PARIZI - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP: 85.710-000

Inscrição Estadual:

Representante: VALDECIR SALIBERTO

Endereço representante: RUA D.OMAR PARQUINHHA 216 - JARDIM PARIZI - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP: 85.710-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - -

Conta: - -

Fornecedor enquadrado como micro empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Código	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	<ul style="list-style-type: none"> - Limpeza de parte externa com água quente. - Limpeza de parte interna com acabamento e secção de resíduo. - Limpeza de pisos e calçadas com produtos químicos e ferramentas. - Lavagem de copos e talheres. 	5110	SERV	19,73			19,73	197,30
002	<ul style="list-style-type: none"> - LAVAGEM COMPLETA DE MOTO-CICLETA - Lavagem com espuma com aplicação de produto - Limpeza de parte superior com secagem - Limpeza de pneus e jantes, juntas, buchas, molas em forma detalhada - Abastecer e verificar pressão nos pneus. 	20004	SERV	146,85			146,85	146,85
003	<ul style="list-style-type: none"> - Lavagem com água fria com aplicação de produto - Limpeza de parte externa com secagem. - Limpeza de parte interna com acabamento e aplicação de resíduo. - Limpeza de pneus e outras partes além da forma detalhada - Lavagem de parte superior 	1500000	SERV	25,90			25,90	259,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 107,90
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 107,90

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

VALDECIR SALIBERTO 03090553527
CNPJ: 24.117.818/0001-01

(Handwritten signature and stamp)

073

B

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DATA DE ABERTURA: 06/09/2018, às 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: VALDECIR SALBECK 03095563922

CNPJ: 24.612.965/0001-01

ENDEREÇO: Rua Dona Mariquinha, 216, sala 01, Jardim Arisi

FONE/FAX: (46) 9 9124-6626

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 06/09/2018

Horário: 13h - 15h

f
Comissão de Licitação

Município de Santo Antonio do Sudeste
Pregão Presencial 89/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.507.106/0001-00 Fornecedor: JOAO CARLOS FORREIRO RIBEIRO
Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 64 - VILA AURORA - Santo Antonio do Sudeste/PR - CEP: 85.110-000
Inscrição Estadual: 0820107

E-mail:
Telefone: 419891218238 Fax:
Telefone celular: 45355311047

RG: 8292040
CPF: 806 320 259-72

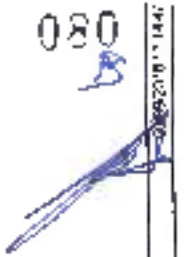
Representante: JOAO CARLOS FORREIRO RIBEIRO
Endereço representante: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 64 CASA - VILA AURORA - Santo Antonio do Sudeste/PR - CEP: 85.710-000

Telefone representante:
Data de abertura: 13/05/2018

Agência: 434-2 - SIDOR S.A.S - Santo Antonio do Sudeste/PR - Conta: 10785-1

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LANCIA - Lavagem por espuma com aplicação de espuma. - Limpeza do para-choque com escovagem. - Limpeza do porta-vidros com escovagem e remoção de resíduos. - Limpeza de lanternas e outras partes plásticas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes. - Secagem e passar restante nos pneus.	100,00	SERV	65,00			65,00	6.500,00
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES - Lavagem com espuma com aplicação de espuma. - Limpeza do para-choque com escovagem. - Limpeza do porta-vidros com escovagem e remoção de resíduos. - Limpeza de lanternas e outras partes plásticas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes. - Secagem e passar restante nos pneus.	300,00	SERV	55,00			66,70	16.410,00
007	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LANCIA - Lavagem por espuma com aplicação de espuma. - Limpeza do para-choque com escovagem. - Limpeza do porta-vidros com escovagem e remoção de resíduos. - Limpeza de lanternas e outras partes plásticas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes. - Secagem e passar restante nos pneus.	50,00	SERV	19,00			19,00	950,00
008	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LANCIA - Lavagem por espuma com aplicação de espuma. - Limpeza do para-choque com escovagem. - Limpeza do porta-vidros com escovagem e remoção de resíduos. - Limpeza de lanternas e outras partes plásticas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes. - Secagem e passar restante nos pneus.	1.000,00	SERV	15,00			30,00	34.800,00

000
000


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.587.126/0001-00 Fornecedor: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO E-mail:
Endereço: RUA PRESIDENTE TANCRIDO NEVES 64 - VILA AURORA - Santo Antonio do Sudorreste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 48591216238 Fax:
Inscrição Estadual: GEMTO Contador: CASENARIO PA SA Telefone contador: 4635531049

Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO RG: 52592040
Endereço representante: RUA PRESIDENTE TANCRIDO NEVES 64 CASA - VILA AURORA - Santo Antonio do Sudorreste/PR - CEP 85710-000
E-mail representante: Banco: 755 - BANDOX6 Agência: 404-2 - SUXXOS SAS - Santo Antonio do Sudorreste/PR Conta: 10789-1
Data de abertura: 13-05-2016

Fornecedor enquadrado como microempresa na empresa do pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE R\$ 640,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 640,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

João Carlos Porfírio Pinheiro
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CNPJ 24 587 1060001-00

Handwritten signature and stamp at the top right of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

082

B

ENVELOPE PROPOSTA 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DATA DE ABERTURA: 06/09/2018, as 14h00min

NOME DO PROPONENTE: JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO

CNPJ 24.587.106/0001-00

**ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 64 - VILA
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR - CEP 8**

FONE/FAX: 46 9121 6238

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 06/09/2018

Horário: 13h:45

1
Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudocést
Pregão Presencial 69/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

EMP. Nº: 20.921.846/0161-08 Fornecedor: JOAO BEIRINGHO ANDRADE DE LARA E-mail:
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 647 SALA 02 - ENTRE RIOS - Santo Antonio do SudocéstPR - CEP 85710-000 Telefone: 3111033954 Celular: 3111033954
Inscrição Estadual: RIGOTO Contatos: AGUMALDO RAFFAELLI Telefone contator: 41035633261

Representante: JOAO BEIRINGHO ANDRADE DE LARA RG: 4550600
Endereço representante: RUA GENERAL OSORIO 647 SALA - ENTRE RIOS - Santo Antonio do SudocéstPR - CEP 85710-000 Telefone representante: 3111033954
E-mail representante: Banco: 104 - CEF Conta: 513-3 Data de abertura: 21/08/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMEIA ANCIÁ - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos. - Limpeza de portas e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes. - Secagem e passar pelo ferro nos tecidos.	200,00	SERV	108,00			18,72	37.440,00
002	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÔES - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem. - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos. - Limpeza de portas e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes. - Secagem e passar pelo ferro nos tecidos.	50,00	SERV	66,00			3,30	3.300,00
004	LAVAGEM COMPLETA DE COUPE E VAN'S - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem. - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos. - Limpeza de portas e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes. - Secagem e passar pelo ferro nos tecidos.	50,00	SERV	66,00			3,30	3.300,00
005	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO PESADAS - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem. - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos. - Limpeza de portas e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes. - Secagem e passar pelo ferro nos tecidos.	100,00	SERV	211,90			21,19	21.190,00
006	LAVAGEM COMPLETA DE MERCÓRIOS - Lavagem com ducha com aplicação de produto.	100,00	SERV	115,70			11,57	11.570,00

(Handwritten signatures and stamps)

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 69/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.021.016/0001-00 Fornecedor: JOAO BERNARDO ANTONIO DE LARA Email: Telefone: 991073564
 Endereço: RUA GENIVAL OSORIO 647 SALA 02 - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/RS - CEP 95710-000 Fax: Telefone contator: 4036633261
 Inscrição Estadual: 81910 Contador: AGRINALDO RAFFAELLI RG: 40660481

Representante: JOAO BERNARDO ANTONIO DE LARA RG: 40660481 Telefone representante: 991073564
 Endereço representante: RUA GENIVAL OSORIO 647 SALA - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/RS - CEP 95710-000 Data de abertura: 01/08/2018
 E-mail representante: Banco: 104 - CEF Agência: 4692 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Santo Antonio do Conta: 513-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequena porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
------	-----	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

007	50,00	SERV	19,20			19,20	920,00
008	200,00	SERV	146,66			146,66	29.320,00
009	1.000,00	SERV	32,00			32,00	32.200,00

PREÇO TOTAL EM R\$: 258.780,00
TOTAL DA PROPOSTA: 258.780,00

validade da proposta 60 dias
 Prazo de entrega 1 dia

JOAO BERNARDO ANTONIO DE LARA
 CNPJ 20.821.646/0001-08

(Assinatura)

(Assinatura)

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DATA DE ABERTURA: 06/09/2018, às 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA -

CNPJ: 20.821.846/0001-08

ENDEREÇO: Rua General Osório, 647, Bairro Entre Rios, Santo Ant.

PHONE/FAX: (46) 991033564

Município de Santo
do Sudoeste -

RECEBID

Em: 06/09

Horário: 13h

F
Comissão de Licitação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.816.205/0001-41 **Fornecedor:** TEREZINHA DA ROCHA SCHMIDT HALS **Email:** rechcontabilidade@hotmail.com
Endereço: RUA AURINDO FLAVIO SOUHEL 2222 - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP: 83710-000 **Telefone:** 467253180 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: GENFC **Contador:** HELSON RFF **Telefone contador:** 4632671770
Representante: TEREZINHA DA ROCHA SCHMIDT HALS **RG:** 64703894
Endereço representante: RUA AURINDO FLAVIO SOUHEL 2222 - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR **CPF:** 037.988.433-60 **Telefone representante:** 463267180
Email representante: rechcontabilidade@hotmail.com

Item: 001 **Descrição:** Lavagem com água quente **Quantidade:** 100 UN **Valor Unitário:** 21,00 **Valor Total:** 2100,00
Fornece: Lavagem com água quente **Agência:** **Data de abertura:**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	LAVAGEM COM ÁGUA QUENTE	100 UN	21,00	2100,00
002	LAVAGEM COM ÁGUA QUENTE	100 UN	21,00	2100,00
003	LAVAGEM COM ÁGUA QUENTE	100 UN	21,00	2100,00
004	LAVAGEM COM ÁGUA QUENTE	100 UN	21,00	2100,00
005	LAVAGEM COM ÁGUA QUENTE	100 UN	21,00	2100,00
006	LAVAGEM COM ÁGUA QUENTE	100 UN	21,00	2100,00

Assinatura do Fornecedor: _____
Assinatura do Preceptor: _____
Data: 14/07/2018

Handwritten signature

Elaine

Handwritten signature

098
Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Coluna

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
DATA DE ABERTURA: 06/09/2018, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHA
CNPJ: 07.685.206/0001-41
ENDEREÇO: AV BRASIL, 2880, VILA AURORA-SANTO ANTONIO
FONE/FAX: 46 9 9942 2309/46 991048999/ 46 991048999

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 06/08/2018

Horário: 13h : 49m

Comissão de Licitações

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

089 *AS*

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710200

TITULAR
ALFREDA BOGESKI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALDECIR SALBEGO 03095563922

CNPJ 24.612.965/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR 24 de Agosto de 2018

Alfreda Bogeski
ALFREDA BOGESKI

G. Landt

→

[Signature]

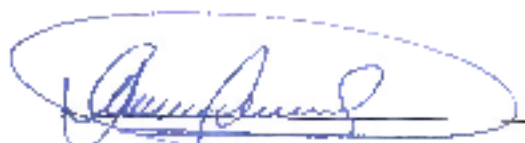
[Signature]

[Signature]

[Signature]

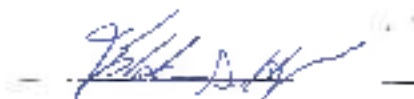
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

Pelo presente, informamos que a empresa VALDECIR SALREGO 03095563922, inscrita no CNPJ 24.612.965/0001-01, sediada na Rua Dona Marquinha, 216, casa, bairro Jardim Arisi em Santo Antônio do Sul/este -PR, está enquadrada pela Lei nº 11.598/2007 em Microempendedor Individual - MEI no ano de 2016 que modifica partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/2006) e assim fica desobrigada a apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em prestações e contratos administrativos em conformidade a Lei 8.666/93.



VALMIR TRISTARENT

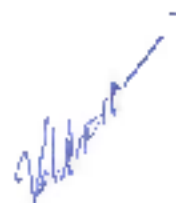
Contador



VALDECIR SALREGO

Empresário

B. Linsch





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

091



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR SALBEGO 03095563922
CNPJ: 24.612.965/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://info.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:11 no dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2019.

Código de controle da certidão: **488B.287B.631B.844F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

022

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018583310-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 24.612.965/0001-01

Nome VALDECIR SALBEGO 03095563922

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gleisner

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/09/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Agosto de 2018

NEGATIVA Nº: 2123/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHIL2QESC5442XEB9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: VALDECIR SALBEGO

CONTROLE

CPF

5685901

030.955.639-22

ENDEREÇO

RUA DONA MARQUETHA, 216 - SALA - VILA CATARINA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR


CLEBER DE SOUZA RELI
CPF: 035.016.129-55
MAT. 203-1

Diretor do departamento

Emitido por: CLEBER DE SOUZA RELI

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24612965/0001-01
Razão Social: VALBEUR SAIBEGO 03095903922
Nome Fantasia: LAVACAR DO MANECO
Endereço: RUA DONA MARIQUINHA 216 ANEXO / JARDIM ARIZI / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080909000740604260

Informação obtida em 23/08/2018, às 15:04:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Edson

Waldemar



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR SALBEGO 03095563922

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.612.965/0001-01

Certidão nº: 156922294/2018

Expedição: 24/08/2018, às 08:16:59

Validade: 15/02/2019 - 180 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificamos que VALDECIR SALBEGO 03095563922 (MATRIZ E FILIAIS), inscritas no CNPJ sob o nº 24.612.965/0001-01, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 7 (sete) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações decorrentes de sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Confissão de Dívidas Prévia.

E. Linsch

[Handwritten signatures]

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 27815/2018

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: VALDECIR SALBEGO - MEI	Controle: 27874
CNPJ/CPF: 24.612.965/0001-01	
Nome Fantasia: LAVACAR DO MANECO	
Localização: RUA DONA MARQUINHA, 216 - GALPAO - JARDIM ARIZI CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.	Área Utilizada: 30,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 06/09/2018	Válido até 31/08/2018
---------------------------------	---------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA.

CLEBER DE SOUZA RELI
CPF: 030-899.129-00
RUA 2212

Diretor de Departamento

Emissor: CLEBER DE SOUZA RELI

Cleber de Souza Relli

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 362 / 2018



PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 799 - VALDECIR SALBEGO

NOME FANTASIA: LAVAGAR DO MANEÇO

C.N.P.J.: 24.612.965/0001-01

ENDEREÇO: DONA MARIQUINHA, 216

BARRIO: JARDIM ARIZI

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES.

RESPONSÁVEL: VALDECIR SALBEGO

VALIDADE DO ALVARÁ: 30/09/2019

OBSERVAÇÕES: ESTE ALVARÁ SANITÁRIO É EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCRITA.

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE ATENDIMENTO
31.08.2018

LUCIANA APARECIDA PAZIANO
Carimbo e rubrica

VISA

SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE



Lavador de Veículos

Lavadores de Veículos Leves precisa de Licenciamento Ambiental?

Lavagem de veículos leves estão dispensados de prévio licenciamento ambiental pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Cabe ao Município a emissão de alvará de funcionamento e que deverá estar localizado fora das áreas de preservação permanente.

Orientações deverão ser repassadas aos municípios com relação a exigência da implantação do sistema de pré-tratamento (caixas de contenção e de separação de óleos e graxas) para as águas de lavagem.

Lavadores de Veículos Pesados, como caminhões e tratores, precisam ser Licenciados?

Quais são os procedimentos fiscalizatórios para esta atividade?


Os procedimentos fiscalizatórios deverão ocorrer pelas Escolas Regionais do IAP, quando constatarem irregularidades ambientais na atividade.

No caso de lavadores em área de preservação permanente, deverá ser dado um prazo utilizando-se do RAIÁ - Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental para sua desativação.

Quando constatado, lançamentos sem pré-tratamento, deverá ser dado prazo para sua implantação.

 Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Renuças 1205 - 80215-100 - Curitiba - PR (Paraná)

41 3213-3700 - Fax 41 3333-6161 -  Localização

Blasius

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 069/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 24 de Agosto de 2018.

VALDECIR SALBEGO
B. S. S. S.

2



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

100

5

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DECLARAÇÃO (*)

Valdecir Salbego, CNPJ/MF Nº 24.612.965/0001-01, sediada a Rua Dona Mariquinha, 216, sala 01, bairro Jardim Arisi, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 24 de Agosto de 2018


VALDECIR SALBEGO.





ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2005 - DIRAM

ASSUNTO:	ATIVIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
DATA:	Curitiba, 9 de dezembro de 2005.

O Diretor de Controle de Recursos Ambientais - DIRAM, no uso de suas atribuições legais, vem disciplinar os critérios para a atividade prestadora de serviço com relação a lavagem de veículos leves, automóveis e pick up.

DETERMINA:

Que as atividade prestadoras de serviços de lavagem de veículos leves estão dispensadas de prévio licenciamento ambiental pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, cabendo ao município a emissão de alvará de funcionamento.

Somente deverão ser licenciados pelo IAP os lavadores de veículos pesados, tais como caminhões, tratores e demais máquinas e implementos agrícolas, entre outros.

No caso de lavadores de veículos leves, orientações deverão ser repassadas aos municípios com relação a exigência da implantação do sistema de pré-tratamento (caixas de contenção e de separação de óleos e graxas) para as águas de lavagem.

Procedimentos fiscalizatórios deverão ocorrer pelos Escritórios Regionais, quando constatarem irregularidades ambientais na atividade. No caso de lavadores em área de preservação permanente, deverá ser dado um prazo, utilizando-se do relatório de inspeção ambiental, para sua desativação. Quando constatado, lançamentos sem pré-tratamento, deverá ser dado prazo para sua implantação.

Caso os prazos não venham ser acatados, deverá ser procedida a autuação e demais sanções previstas na legislação, levando-se em consideração a irregularidade apresentada.

ALTAMIR CARLOS LOPES

Chefe do Deptº. de Licenciamento de Poluidores - DLP/DIRAM

HARRY LUIZ AVILA TELES

Diretor de Controle de Recursos Ambientais - DIRAM



RESOLUÇÃO Nº 340, 25 DE FEVEREIRO DE 2010

* Revogada pela Resolução 396, de 13 de outubro de 2011

Referenda a Deliberação 86 que altera a Resolução CONTRAN nº 146/03, estabelecendo critérios para informação complementar à placa R-19

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 12, I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito:

Considerando o disposto no art. 92 do CTB que determina que o CONTRAN estabeleça as normas e regulamentos a serem adotados em todo o território nacional quando da implementação das soluções adotadas pela Engenharia de Tráfego, assim como padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a necessidade de uniformizar a informação complementar ao sinal R-19 "Velocidade máxima permitida" para os casos em que, estudos técnicos demonstrem a necessidade de estabelecer e fiscalizar velocidades máximas permitidas distintas para determinados tipos de veículos no mesmo local ou trecho da via;

Considerando que o uso de várias denominações de veículos para um mesmo limite de velocidade dificulta a compreensão da mensagem pelo condutor;

Considerando a disposição do § 2º do art. 280 do CTB que determina a necessidade do CONTRAN regulamentar previamente a utilização de instrumento ou equipamento hábil para o registro de infração;

Considerando as disposições da Resolução nº 146, de 23 de agosto de 2003 do CONTRAN, com alterações dadas pela Resolução nº 214, de 13 de novembro do CONTRAN, e do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume 1 – Sinalização Vertical de Regulamentação, instituído pela Resolução nº 180 do CONTRAN, de 26 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar em sua integridade a Deliberação n.º 86, de 25 de novembro de 2009, da Presidente do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, publicada no DOL, de 26 de novembro de 2009.

Art. 2º Acrescer os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 5º da Resolução CONTRAN nº 146, de 27 de agosto de 2003, com a seguinte redação:

Blumete

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
DATA DE ABERTURA: 06/09/2018, às 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: VALDECIR SALBEGO 03095563922
CNPJ 24.612.965/0001-01
ENDEREÇO: Rua Dona Mariquinha, 216, sala 01, Jardim Arisi.
FONE/FAX: (46) 9 9124-6626

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 06/09/2018
Horário: 13h : 45m

[Assinatura]
Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
 Santo Antonio do Sudoeste PR - 95710000

TITULAR
 ALFREDA BOGESKI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983

CNPJ 20.821 846/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


 Santo Antonio do Sudoeste/PR, 03 de Setembro de 2018


 ALFREDA BOGESKI


 ✓ 13 Concordata

DECLARAÇÃO

Eu, **AGUINALDO RAFFAELLI**, brasileiro, solteiro, de maior, técnico contábil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.339.449-8 SSP/PR, inscrito no CRC/PR n.º 061460/O-2, e inscrito no CPF n.º 007.761.439-99, **DECLARO** para os devidos fins a que fizerem necessários, que a empresa **JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 20.821.846/0001-08, esteve enquadrada como MEI no ano de 2.014 à 2.017, estando desobrigada de apresentar escrituração contábil e nem livro diário.

É por ser a expressão da verdade, e para que surta seus efeitos legais, dato e assino a presente em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de Agosto de 2.018.



AGUINALDO RAFFAELLI

CRC/PR 061460/O-2

Técnico Contábil

Aguinaldo Raffaelli

Técnico em Contabilidade
CRC/PR 061460/O-2

30




E. Landelli



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA** 04654032983
CNPJ: 20.821.846/0001-08

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer créditos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'b' a 'f' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:14:24 do dia 29/08/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/02/2019.

Código de controle da certidão: 302B.7127.3C5B.F8DD

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018610001-40

Certidão fornecida para o CNPJ/IME: 20.821.846/0001-08

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





70

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 2168 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/09/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA. TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Agosto de 2018

REQUERENTE: O MESMO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMHH2QE3J54424U72**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI****CONTROLE****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

{\$nrControle}

20.821.846/0001-08

27448

ENDEREÇO

RUA GENERAL OSORIO, 647 - SALA 02 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CLEBER DE SOUZA RELI
 CPF: 038.815.229-88
 MAT. 25517

Diretora do Departamento

Emitido por: CLEBER DE SOUZA RELI

IMPRIMIR

VOLTAR

110

5

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Razão Social:** JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO 647 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2018 a 19/09/2018**Certificação Número:** 2018082108535457632734

Informação obtida em 29/08/2018, às 11:17:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983
(MATRIZ E FILIAIS); CNPC: 20.821.846/0001-08

Certidão nº: 146223962/2018
Expedição: 17/04/2018, às 08:36:20
Validade: 15/10/2018 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPC sob o nº 20.821.846/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a funcionários, a quotas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número de Processo	15.302.234-4
Número de Guia de Recolha	144872
Valor da Guia	5180,0000

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente processório sob o nº 15.302.236-4 concedo LI - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
 Razão Social: **JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA**
 Logradouro e número: **RUA GENEHAL OSÓRIO, 647**
 Município: **ENTRE RIOS**
 UF: **PR**
 CEP: **85.710-000**

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHAMENTO
 Atividades: **Lavagem de caminhões em parafuso**
 Descrição: **Lavagem de caminhões em parafuso**
 Localização: **RUA GENEHAL OSÓRIO, 647**
 Município: **ENTRE RIOS**
 UF: **PR**
 CEP: **85.710-000**

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENHAMENTO

3.1. RESÍDUO ARMazenado

Resíduo	Quantidade	Tipo de Armazenamento
Injeção e subprodutos	600,00 kg	Plástico

3.2. ÁGUA UTILIZADA

Origem da Água	Tipos de Uso	Volume (m³/dia)	Nº de Utilizadores	Coordenadas UTM (E-N)
Corpo Hídrico	Emprego Industrial	0,40	-	-

3.3. EFLUENTES EFLUENTES

Origem do Efluente	Forma Tratada	Volume Final	Volume (m³/dia)	Nº de Utilizadores	Coordenadas UTM (E-N)
Efluentes gerados no processo ind. de lavagem	LTP-P	Rua no Processo	0,40	-	-

4. INJEÇÃO DE SÓLIDOS

Código e Descrição	Quantidade	Destino Final
100506 - Óleos provenientes das separadoras oleológicas	1,00 t	Atorno Industrial Terceiros

- Condições de operação em conformidade com o Plano de Controle Ambiental de que trata o Decreto Estadual nº 17.914/14.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, inciso V da Resolução Nº 196/2018 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observadas rigorosamente, durante sua operação, as condições técnicas, bem como outras eventuais, constantes de testes anteriores de licenciamento ambiental.
 - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 18 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal, omissão ou falta de descrição de informações relevantes que afetem a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentadas as documentações e abandonos os condicionantes acima estabelecidas, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
 - Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, em qualquer hipótese, a realização de estudos de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - As emissões atmosféricas deverão atender as normas de lançamento estabelecidas na Resolução SEMA 016/14.
 - Os níveis de pressão sonora (níruas) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aquelas preconizadas pela Resolução CONAMA Nº 001/90.
 - É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduo.
 - A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes de avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/99 - Artigo 7º, § 2º.

8. - MANTER ATUALIZADO O PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, CONTEMPLANDO O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PGRS, QUE DEVERÁ CONTEMPLAR ARMAZENAMENTO E DESTINO DAS EMBALAGENS (DE IRRADIANTES E DESINFETANTES) UTILIZADOS NO SISTEMA.

9. - Empreendimentos de lavagem de veículos pesados (caminhões, tratores e máquinas agrícolas) deverão funcionar com SISTEMA DE TRATAMENTO PREVENDO O REUSO DO EFLUENTE FINAL TRATADO, devendo este sistema operar em circuito fechado ou seja, toda água gerada na lavagem deverá ser reutilizada.

10. Torna-se de licença ambiental de operação do posto de lavagem de veículos, inclusive veículos pesados, instalado sobre o lote urbano nº 17 da quadra 117-SA, com área de 800,00 m², bairro Entre Rios no município de Santo Antônio do Sudoeste.
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste expediu a Certidão do Município, informando que a atividade a ser instalada está de acordo com a Lei de Ocupação do Solo do município.

Assinaturas e rubricas dos responsáveis, incluindo a data **09/08/2018** e o nome **DA L. OSÓRIO**.

B

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	32	33	34	35
36	37	38	39	40	41	42
43	44	45	46	47	48	49
50	51	52	53	54	55	56
57	58	59	60	61	62	63
64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77
78	79	80	81	82	83	84
85	86	87	88	89	90	91
92	93	94	95	96	97	98
99	100	101	102	103	104	105
106	107	108	109	110	111	112
113	114	115	116	117	118	119
120	121	122	123	124	125	126
127	128	129	130	131	132	133
134	135	136	137	138	139	140
141	142	143	144	145	146	147
148	149	150	151	152	153	154
155	156	157	158	159	160	161
162	163	164	165	166	167	168
169	170	171	172	173	174	175
176	177	178	179	180	181	182
183	184	185	186	187	188	189
190	191	192	193	194	195	196
197	198	199	200	201	202	203
204	205	206	207	208	209	210
211	212	213	214	215	216	217
218	219	220	221	222	223	224
225	226	227	228	229	230	231
232	233	234	235	236	237	238
239	240	241	242	243	244	245
246	247	248	249	250	251	252
253	254	255	256	257	258	259
260	261	262	263	264	265	266
267	268	269	270	271	272	273
274	275	276	277	278	279	280
281	282	283	284	285	286	287
288	289	290	291	292	293	294
295	296	297	298	299	300	301
302	303	304	305	306	307	308
309	310	311	312	313	314	315
316	317	318	319	320	321	322
323	324	325	326	327	328	329
330	331	332	333	334	335	336
337	338	339	340	341	342	343
344	345	346	347	348	349	350
351	352	353	354	355	356	357
358	359	360	361	362	363	364
365	366	367	368	369	370	371
372	373	374	375	376	377	378
379	380	381	382	383	384	385
386	387	388	389	390	391	392
393	394	395	396	397	398	399
400	401	402	403	404	405	406
407	408	409	410	411	412	413
414	415	416	417	418	419	420
421	422	423	424	425	426	427
428	429	430	431	432	433	434
435	436	437	438	439	440	441
442	443	444	445	446	447	448
449	450	451	452	453	454	455
456	457	458	459	460	461	462
463	464	465	466	467	468	469
470	471	472	473	474	475	476
477	478	479	480	481	482	483
484	485	486	487	488	489	490
491	492	493	494	495	496	497
498	499	500	501	502	503	504
505	506	507	508	509	510	511
512	513	514	515	516	517	518
519	520	521	522	523	524	525
526	527	528	529	530	531	532
533	534	535	536	537	538	539
540	541	542	543	544	545	546
547	548	549	550	551	552	553
554	555	556	557	558	559	560
561	562	563	564	565	566	567
568	569	570	571	572	573	574
575	576	577	578	579	580	581
582	583	584	585	586	587	588
589	590	591	592	593	594	595
596	597	598	599	600	601	602
603	604	605	606	607	608	609
610	611	612	613	614	615	616
617	618	619	620	621	622	623
624	625	626	627	628	629	630
631	632	633	634	635	636	637
638	639	640	641	642	643	644
645	646	647	648	649	650	651
652	653	654	655	656	657	658
659	660	661	662	663	664	665
666	667	668	669	670	671	672
673	674	675	676	677	678	679
680	681	682	683	684	685	686
687	688	689	690	691	692	693
694	695	696	697	698	699	700
701	702	703	704	705	706	707
708	709	710	711	712	713	714
715	716	717	718	719	720	721
722	723	724	725	726	727	728
729	730	731	732	733	734	735
736	737	738	739	740	741	742
743	744	745	746	747	748	749
750	751	752	753	754	755	756
757	758	759	760	761	762	763
764	765	766	767	768	769	770
771	772	773	774	775	776	777
778	779	780	781	782	783	784
785	786	787	788	789	790	791
792	793	794	795	796	797	798
799	800	801	802	803	804	805
806	807	808	809	810	811	812
813	814	815	816	817	818	819
820	821	822	823	824	825	826
827	828	829	830	831	832	833
834	835	836	837	838	839	840
841	842	843	844	845	846	847
848	849	850	851	852	853	854
855	856	857	858	859	860	861
862	863	864	865	866	867	868
869	870	871	872	873	874	875
876	877	878	879	880	881	882
883	884	885	886	887	888	889
890	891	892	893	894	895	896
897	898	899	900	901	902	903
904	905	906	907	908	909	910
911	912	913	914	915	916	917
918	919	920	921	922	923	924
925	926	927	928	929	930	931
932	933	934	935	936	937	938
939	940	941	942	943	944	945
946	947	948	949	950	951	952
953	954	955	956	957	958	959
960	961	962	963	964	965	966
967	968	969	970	971	972	973
974	975	976	977	978	979	980
981	982	983	984	985	986	987
988	989	990	991	992	993	994
995	996	997	998	999	1000	1001

MINISTERIO DO AGRICULTURA
 SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR
 04/29/2008

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2018.

Búscula de área de campo deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (vinte) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 008/88. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões no processo de produção ou volumes produzidos pela Indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

(Handwritten signature)
 Sidnei P. Pistoleira
 Chefe Regional
 Geógrafo CREA-PR 76683/D
 IAP / Fco. Beltrão - PR
 04/29/2008
(Handwritten signature)

Parque Regional de Francisco Beltrão

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 27448/2018

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Controle: 27503

Nome:

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI

CNPJ/CPF:

20.821.846/0001-08

Nome Fantasia:

LAVACAR LARA

Localização:

RUA GENERAL OSORIO, 647 - SALA 02 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Atividades:

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Área Utilizada: 399,00

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

22/08/2018

Válido até

31/03/2019

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

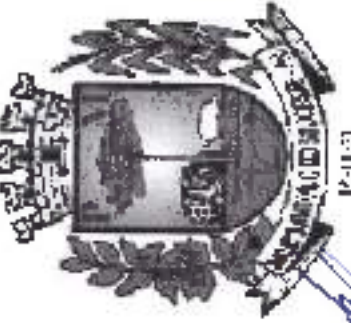
Lais dos Santos

 Diretor de Departamento

LAIS DOS SANTOS
 AGENTE ADMINISTRATIVA
 MAT 935851

Emissor: LAIS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone:(0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 364 / 2018

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 298 - JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI

NOME FANTASIA: LARA LAVACAR

C.N.P.J.: 20.821.846/0001-08

ENDEREÇO: GENERAL OSORIO, 647

BAIRRO: ENTRE RIOS

RAMO DE ATIVIDADE: SERV. DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

RESPONSÁVEL: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA

VALIDADE DO ALVARÁ 31/03/2019

OBSERVAÇÕES: ESTE ALVARÁ SANITÁRIO É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCRITA.
LICENÇA DE OPERAÇÃO PELO IAP/Tr Nº 144372

MAIRA REGINA DE SA SQUAREZI

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

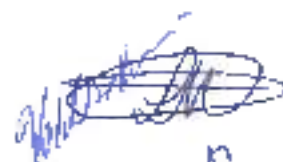
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 069/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Setembro de 2018.


JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2 - HABILITAÇÃO


Blandine

ANEXO IV

117
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DECLARAÇÃO (*)

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI.

CNPJ/ME nº 20.821.846/0001-08, sediada Rua General Osório, 647, Sala U2, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

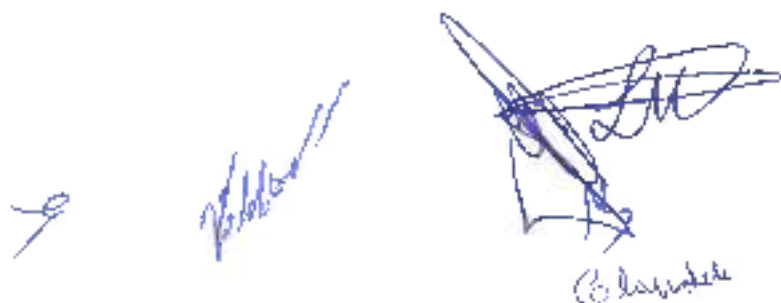
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Setembro de 2018.


JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS :

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2 - HABILITAÇÃO





ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 069/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 069/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Setembro de 2018.

João Bernardo A de Lara

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

119

B

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
DATA DE ABERTURA: 06/09/2018, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
CNPJ: 20.821.846/0001-08
ENDEREÇO: Rua General Osório, 647, Bairro Entre Rios, Santo
FONE/FAX: (46) 9910.33564

Município de São
do Sul

RECEBI

Em: 06/09

Horário: 13h

Comissão de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

120
8

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85713000

TITULAR
ALFREDA BOGESKI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ 24.587.108/0001-00, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR 03 de Setembro de 2016

Alfreda Bogeski
ALFREDA BOGESKI

[Handwritten signatures and initials]
Alfreda Bogeski
Bogeski

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

DECLARAÇÃO

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ/MF Nº 24.587.106/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, 64, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaramos para todos os fins de direito que se fizerem necessários que estamos desobrigados da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis e seus anexos do ultimo exercício de acordo com o que determina a Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar 139/2011 de 10/11/2011.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 24 de agosto de 2018.

João Carlos Porfirio Pinheiro

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

Administrador

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
CNPJ: 24.687.106/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:42 do dia 23/06/2018 <hora e data de Brasília>

Válida até 12/02/2019

Código de controle da certidão: 4697.2BB2.D27D.44D6

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018580461-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.587.106/0001-00**
Nome: **JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO 80632025972**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 2113 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/09/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Agosto de 2018

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHJ2QE5X54422QSC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
27872	24.587.106/0001-00	ISENTO	27812

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 64 - SALA - VILA AURORA CEP 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24582100/0001-00
Razão Social: JOAO CARLOS PORFIRIO FINHEIRO 82632025972
Nome Fantasia: LAVACAR
Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 64 / VILA AURORA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2018 a 19/09/2018

Certificação Número: 2018082110105557734001

Informação obtida em 23/08/2018, às 16:17:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RODA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ. 24.587.106/0001 00

Certidão nº: 15688/386/2018

Expedição: 23/08/2018, às 16:22:19

Validade: 18/02/2019 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.587.106/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2005 - DIRAM	
ASSUNTO:	ATIVIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
DATA:	Cunfiba, 8 de dezembro de 2005.

O Diretor de Controle de Recursos Ambientais - DIRAM, no uso de suas atribuições legais, vem disciplinar os critérios para a atividade prestadora de serviço com relação a lavagem de veículos leves, automóveis e pick up.

DETERMINA:

Que as atividade prestadoras de serviços de lavagem de veículos leves estão dispensadas de prévio licenciamento ambiental pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, cabendo ao município a emissão de alvará de funcionamento.

Somente deverão ser licenciados pelo IAP os lavadores de veículos pesados, tais como caminhões, tratores e demais máquinas e implementos agrícolas, entre outros.

No caso de lavadores de veículos leves, orientações deverão ser repassadas aos municípios com relação a exigência da implantação do sistema de pré-tratamento (caixas de contenção e de separação de óleos e graxas) para as águas de lavagem.

Procedimentos fiscalizatórios deverão ocorrer pelos Escritórios Regionais, quando constatarem irregularidades ambientais na atividade. No caso de lavadores em área de preservação permanente, deverá ser dado um prazo, utilizando-se do relatório de inspeção ambiental, para sua desativação. Quando constatado, lançamentos sem pré-tratamento, deverá ser dado prazo para sua implantação.

Caso os prazos não venham ser acatados, deverá ser procedida a autuação e demais sanções previstas na legislação, levando-se em consideração a irregularidade apresentada.

ALTAMIR CARLOS LOPES

Chefe do Deptº. de Licenciamento de Poluidores - DLP/DIRAM

HARRY LUIZ AVILA TELES

Diretor de Controle de Recursos Ambientais - DIRAM

1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 252 / 2018

ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

801 - JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO - MEI

LAVACAR

24.587.106/0001-00

TANCREDO NEVES, SIN

14-11-51

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO

THAIS FERNANDA CAUDURO
Chefe de Serviço de
Cadastro e Licenciamento

PARA :
RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA:
C.N.P.J.
ENDEREÇO
BAIRRO:
RAMO DE ATIVIDADE:
RESPONSÁVEL:
VALIDADE DO ALVARÁ:
OBSERVAÇÕES:

\$11/2/2018

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

THAIS FERNANDA CAUDURO
Chefe de Serviço de
Cadastro e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

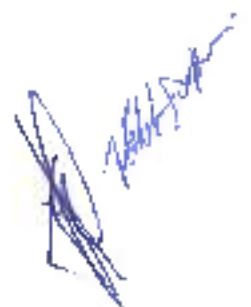
A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade: **Pregão Presencial, sob nº 069/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR - 23 de agosto de 2018


JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**DECLARAÇÃO**

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ/ME Nº 24.587.106/0001-00, sediada na Rua PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste-PR 23 de agosto de 2018.



JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO



Handwritten signature and text, possibly a date or reference number.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 069/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 069/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR - 23 de agosto de 2018.

João Carlos Porfirio Pinheiro
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

134

5

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DATA DE ABERTURA: 06/09/2018, as 14h00m

NOME DO PROPONENTE: JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

CNPJ: 24.587.106/0001-00

**ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 64 -
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR - CE**

FONE/FAX 46 9121 6238

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 06/09/2018

Horário: 13h - 45m

[Assinatura]
Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

135
8

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PRILUNJAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85713000

T TULAR
ALFREDA BOGESKI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS ME

CNPJ 07.685.206/0001-41, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 24 de Agosto de 2018

Alfreda Bogeski
ALFREDA BOGESKI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

03/08 2018

[Signature]

Município de Santo Antonio do Sudoeste

[Signature]

[Signature]

[Signature] B. Landati

LIVRO DIÁRIO

Firma: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZ
CNPJ: 07.605.206/0001-41
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

Contos este Livro 0001: folhas numeradas
eletronicamente por processamento em 8000, do tombo
0000 no número 0001 e servirá para o lançamento das
operações próprias de estabelecimento objeto identificado

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZ
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 07.605.206/0001-41
Registro de CNPJ: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em 07/11/2005 NIRE: 4110591284-
Data de implementação do exercício Social: 31-12-2007

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 30 de Abril de 2008

Terezinha da Rocha Schmitz
TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZ
CNPJ: 07.605.206/0001-41

[Signature]
DORLI CLARA DA MOTA
Téc. Contábil
CPF: 044.532.405-70
R.C. 27.544.854-00

RES: DORLI CLARA DA MOTA
Téc. Contábil
CPF: 044.532.405-70
R.C. 27.544.854-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 18/020879-9
Este termo tem validade por 90 dias e não substitui o original.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 30 de Abril de 2008.
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comparece com o Original
03/05/2008
[Signature]

[Signature]
MB
Chaves

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Exercício findante: 31/12/2017 Data da emissão: 31/12/2017 Exercício anterior: 31/12/2016

PASSIVO

	31/12/2017	31/12/2016
D		
LISSIMO CIRCULANTE	3.019,00	8.514,40
CÉDULOS EXTERIORS POR FUNCIONAMENT	3.759,75	1.212,40
DÉBITOS FISCIS (TRIBUTARIAS A PAGAR)	2.596,75	1.112,40
INSS A RECEBER	2.242,73	1.005,95
SIMPLES A RECEBER	34,00	24,00
SIMPLES NACIONAL A RECEBER	319,96	82,50
DÉBITOS CONTAS A PAGAR	300,00	100,00
DÉBITOS COM PROFISSIONAIS A PAGAR	200,00	100,00
DÉBITOS COM FINANCIAMENTO	813,03	5.121,05
FINANCIAMENTO BANCÁRIO	813,03	5.121,05
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.718,45	14.846,15
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
LUCROS REAIS DO EXERCÍCIO ANTERIORES	718,45	(153,85)
LUCROS ACUMULADOS	512,40	6.079,21
PREJUIZOS ACUMULADOS	(115,95)	(8.931,65)
DÉBITOS PASSIVO	28.337,13CR	21.180,55CR

As demonstrações a seguir são a presença Balanço Patrimonial, tomando tanto a Base Contábil Passiva e importância supra de 10% do total de 10/12/17 bem como suas demonstrações.

As guias de entrega de dados que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e fidedignas e os responsáveis por todas as informações fornecidas aqui são os signatários. O CNPJ nº 00000000/00000000 é o CNPJ registrado na Junta Comercial do Estado do PR sob nº 00000000/00000000.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ANTONIO DO SACRIFICIO / RN 30/04/2018

Antonio do Sacramento

ANTONIO DO SACRIFICIO
DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00000000/00000000
RUA: 00000000

[Signature]

ANTONIO DO SACRIFICIO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00000000/00000000
RUA: 00000000

RECEBIMOS DO SENHOR ANTONIO DO SACRIFICIO
CORRETOREDORES

03/03/2018

[Signatures]

Moeda em Moeda Corrente Consolidado Encerrado em Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[Atual] 31/12/2018
RECEITA LIQUIDA DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.478,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	15.476,00	
RECEITAS DE JUROS E ABATIMENTOS	15.476,00	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	(928,68)	
SIMPLES NACIONAL	(928,68)	
Resultado líquido	16.025,32R	
Resultado Bruto	11.549,32CR	
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COMERCIAIS	(13.877,02)	
CUSTO DO PESSOAL (OPTO. COMERCIAL)	(13.868,71)	
RETIRADAS PROLABORE	(1.244,00)	
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(1.244,00)	
DESPESAS HONORÁRIOS CONTÁBIL	(2.425,21)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(2.420,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(7,81)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(7,81)	
JURAS E MULTAS	(7,81)	
Resultado Oper. Antes Provisões	872,30CR	
Resultado Antes Provis. IRI	872,30CR	
Resultado Exercício	872,30CR	
RESULTADO DE OPERAÇÕES NÃO FINANÇAS	(872,30)	
RESULTADOS DE OPERAÇÕES NÃO LUCRATIVAS	(872,30)	
RESULTADO LÍQUIDO APURADO	(872,30)	
RESULTADO LÍQUIDO APURADO	(872,30)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas e as informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0014 do Livro Diário nº 0002 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº 0000074 em 06/12/2018.

Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SULDOESTE - PR, 30/04/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULDOESTE
COMISSÃO DE CONTABILIDADE
03/05/2018

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

0274 001 TERREZINHA DA ROCHA SCHMITZ SAUS
85713-000 SANTO ANTONIO DO SUL (SC) CEP
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA 18 - 90115-170
Contador: MARCELO CONTADOR

Tela: 001
Estado: 13-0000
Data: 27/12/16
Página: 000004

140

Valores em Moeda Corrente

EMPRESA

Licenciado em Dezembro-2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]
31/12/2016

Terrezinha da R. Schmitz SAUS

TERREZINHA DA ROCHA SCHMITZ SAUS
CNPJ 07.783.258/0001-41

PAZ JOHIL CLARA DA MOTA
CPF 334.632.409-70
RG 190188.8

31/12/2017
JOHIL CLARA DA MOTA
Paz Joihil Clara da Mota
CPF 334.632.409-70
RG 190188.8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL
CONCRETO C/ALCOBARRAS
03/09/2018

[Handwritten signatures and stamps]

Em - Dezembro/2017

DGAR - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa		Dez./2017	Dez./2016
ORIGENS DE RECURSOS			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO		0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECCAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA		0,00	0,00
REVALUACAO DO CAPITAL SOCIAL		15.000,00	15.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL		0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUCCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIRITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS		15.000,00	15.000,00
APLICACOES DE RECURSOS			
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS		0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUCCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES		0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUCCAO DO CAPITAL CIRCULANTE		15.000,00	15.000,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL		21.180,55	21.180,55
LI PASSIVO CIRCULANTE INICIAL		6.134,40	6.134,40
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL		14.846,15	14.846,15
ATIVO CIRCULANTE FINAL		19.347,13	21.180,55
LI PASSIVO CIRCULANTE FINAL		7.528,58	6.134,40
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL		11.718,55	14.846,15
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		-872,33	0,00

Terrezinha da Rocha Schmitzmas

TERREZINHA DA ROCHA SCHMITZMUS
 CNPJ 07.607.208/0001-41

MARIA CONTALDORES DA ROCHA
 CPF 034.002.400-30
 RG 10558008

[Signature]

TERREZINHA DA ROCHA
 MARIA CONTALDORES
 PROPRÍETÁRIA
 CPF 034.002.400-30
 RG 10558008

03/08/2017

[Signatures]

Em: Dezembro/2017

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Acrésc.	Transf. para Outras Mutações	Saldo Final
272	LUCROS ACUMULADOS	6.573.842,00	0,00	2.674.800,00	3.899.042,00
274	PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.844.800,00	0,00	5.070.000,00	774.800,00
	Saldo em: Dezembro/2016	124.842,00	8.000,00	0,00	132.842,00

Em: Dezembro/2016

272	LUCROS ACUMULADOS	8.079.642,00	0,00	0,00	8.079.642,00
274	PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.821.552,00	0,00	0,00	8.821.552,00
	Saldo em: Dezembro/2015	19.901,00	3.000,00	3.000,00	25.901,00

Clara da Rocha Schmitzhaus

TEREZA V-A DA ROCHA SCHMITZHAUS
CNPJ: 07.685.206/0001-41

Resp. FOLHA CLARA DA MOTA
CPF: 394.832.409-30
PR01995805

Clara da Rocha
CLARA DA MOTA
Téc. Contábil
PR01995805

CPF: 394.832.409-30
RG: 21734443554/PR

MUDANÇA DE: SANTO ANTONIO DO ALCANTARA
DIFERENÇA COM O ORIGINAL
08/09/2018

[Handwritten signatures and marks]

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS, cadastrada no CNPJ sob o número 07.685.206/0001-41, constituída em 01/12/2005, inscrita pelo Micro Empresa com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV BRASIL, nº 1234, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e dos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se consumizam, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério 'pro rata' e são calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso dispensando assim a realização dos testes eletivos de Impairment uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo tanto para os ativos e quanto para os passivos. Foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrada em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

MARCELO CARLOS DE SOUZA
CONTÁBEIS GERAL
03/09/2018
[Assinaturas]

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similitude com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não houverem mais recursos ou quando do sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME - item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Após o final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os bens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Município de
Comércio Exterior
03/03/2018
[Assinaturas]

km - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Correlatividade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

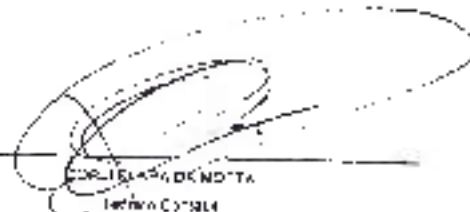
A classificação das contas é realizada com base na que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Terezinha da R. Schwelzter

TEREZINHA DA ROCHA SCHWELTZER
CNPJ 07.465.206/0001-41

Resp. CONTÁBIL APURADA NOTA
CPF 254.807.479-00
PROJ 108006



CARLOS EDUARDO DE NOTTA
Término Contrato
PROJ 108006
CPF 254.807.479-00
RG 2.170.944-88/PI

Terezinha da R. Schwelzter
[Signature]
MUNICÍPIO DE TEREZINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03/08/2018
[Signature]
[Signature]

LIVRO DIARIO

Faixa: TERESINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS

Folha: 31

Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTA EM DEBITO Nº 0031 - SALDO DEBITORAS
determinadamente por processamento de acordo do número
10611 do Livro 2017, e serviu para o lançamento das
operações realizadas no estabelecimento

BANCO APLICADO DO SUDESTE / SA, 30 de Abril de 2018

Terezinha de R. Schmitzhaus

TERESINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS

CNPJ: 07.655.106/0001-41

Res. DONIL CLAIR DA MOTA

TÁMBOI 2210001

CPF: 034.492.403-30

PRO1296806

Donil Clair da Mota

DONIL CLAIR DA MOTA

TÁMBOI 2210001

PRO1296806

CPF: 034.492.403-30

RG: 31.112.225.52000

MANDEI EM SPEDA ASSINAR DO MIDOCYTE
CORRESP COM O ORIGINAL

03.08.2018

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

148

5

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS**
CNPJ: **07.685.206/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:08 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>

Válida até 28/02/2019.

Código de controle da certidão: **5D6A.F1FD.A1F0.95CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS
RG

[Assinatura]
R. Schmitzhaus

[Assinatura]



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018565887-04

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 07.685.206/0001-41

Nome: **TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br


13


6/2/2018



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 2117 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/09/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Agosto de 2018

REQUERENTE: A MESMA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9Z1MHH2QE5C54423992

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{StrControl}	07.685.206/0001-41		16985

ENDEREÇO

RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 2222 - TERREO - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de horracharia para veiculos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Diretora do Departamento
Mat. 2379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

IMPRESSÃO

VOLTAR

151

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07663204/2003-11
Razão Social: TEREFINHA DA ROCHA SCHMIDT INUS ME
Endereço: AV. BRASIL 1234 - CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUJEITO / PA. - 65710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos civis, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 03/09/2018

Certificação Número: 7018080707020806097566

Informação: obtida em 22/05/2018, às 09:18:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp and several illegible signatures.



BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.685.206/0001-41

Certidão nº: 154721114/2018

Expedição: 02/08/2018, às 09:20:10

Validade: 17/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua expedição.

Certificamos que **TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.685.206/0001-41**, **NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 640-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes nesta Certidão são de responsabilidade do Tribunal de Trabalho e estão atualizados até 3 (três) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aplicação desta certidão depende-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas conata com todas as medidas necessárias a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive as decorrentes dos recolhimentos previdenciários, a concessões, a custos, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15

 Glandil



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
 Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Matrícula de Registro nº
 75.312.093-3

Número de Documento
 162874

Valor da Licença
 311871002

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas de caráter técnico, e tendo em vista o comando de caráter técnico e prático sob o nº 15.312.093-3, concede LICENÇA DE OPERAÇÃO para a instalação e utilização de equipamentos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: UY 689.706/000-1441
 Nome/Razão Social: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUB - ME
 Endereço e Número: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPPEL 2222
 Bairro: VILA AURORA
 Município/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR
 CEP: 85.713-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome: Luederger em geral
 Endereço: Avenida
 Bairro: Vila Aurora
 Município/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR
 CEP: 85.713-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDEDOR

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Quantidade	Tipo de Armazenamento
100,00 l	Torques

3.2 CONTAMINANTES

Origem	Tipo de Meio	Valor (mg/l/m³)	Nº Contagem	Coordenadas UTM (E-N)
Proprietário	Empreendimento	0,50	-	-

3.3 FLUÍUOS LIQUIDOS

Forma	Destino Final	Valor (mg/l/m³)	Nº Contagem	Coordenadas UTM (E-N)
Hidráulica	Reuso no Processo	0,50	-	-

3.4 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Destino Final	Valor (kg/dia)	Destino Final
130506	Outros	1,00 l	Atorno Industrial - Lixão

- 4. OBSERVAÇÕES**
- A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os artigos 8º, inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, inciso V da Resolução Nº 659/2008 - SEMA, de 11 de julho de 2005, e autoriza a operação regularmente do empreendimento a ser realizada, observando ser observado o cumprimento, durante sua execução, no tempo e espaço, das condições de fase anterior de licenciamento ambiental.
 - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou infração de qualquer dos requisitos ou normas legais, em caso de falta de entrega de informações relevantes que subsidiarem a sua emissão, bem como na ocorrência de graves danos ambientais a ser causados, sendo assim deverão ser apresentadas nos documentos e atendidas as condicionantes acima estabelecidas, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
 - Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, não possui, substituir quaisquer outros Avarias ou Certificações de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - As atividades desenvolvidas deverão atender as condições de licenciamento estabelecidas na Resolução SEMA Nº 814.
 - Os níveis de pressão sonora (ruído) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com os níveis preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.
 - É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
 - A concessão desta licença não impede exigências locais, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das unidades ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7, § 2º.
 - Trata-se de licença ambiental de operação de posto de lavagem de veículos, inclusive veículos pesados, instalado sobre área urbana nº 02, da quadra 120, situada à Av. Brasil, no município de Santo Antônio do Sudoeste, com área de 1.983,10 m².
 - O Município de Santo Antônio do Sudoeste expediu a Certidão do Município, informando que a atividade a ser instalada está de acordo com a Lei de Ocupação do Solo do Município.
 - MANTER ATUALIZADO O PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, CONTEMPLANDO O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-GRS, QUE DEVERÁ CONTEMPLAR ARMAZENAMENTO E DESTINO DAS EMBALAGENS (DETERGENTES E OUTROS INFIETANTES) UTILIZADOS NO SISTEMA.
 - Empreendimentos de lavagem de veículos pesados (incluindo trailers e máquinas agrícolas) deverão funcionar com SISTEMA DE TRATAMENTO PREVENDO O REUSO DO EFLUENTE FINAL TRATADO, deverá este sistema operar em sentido fechado ou seja, toda água gerada na lavagem deverá ser reutilizada.

Assinaturas e rubricas em azul e preto. Data: 27 de 2018.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 16985/2018

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZITAUS ME	Controle: 16985
CNPJ/CPF: 07.685.206/0001-41	
Nome Fantasia: LAVACAR DO CESAR	
Localização: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 2222 - TERREO - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.	Área Utilizada: 56,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	
Emitido em 06/08/2018	Válido até 30/03/2019

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

LAIS DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO

Diretor de Departamento

Emissor: LAIS DOS SANTOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

156

8

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 069/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de Agosto 2018

Terezinha da R. Schmitzhaus
Terezinha da Rocha Schmitzhaus
RG 6 426.385-4 SSP-PR
CPF 007.089.439-69



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

157

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

DECLARAÇÃO

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS - ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.685.206/0001-41, sediada a Rua Laurindo Flavio Scopel, 2222, Bairro Entre Rios, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de Agosto 2018

Terezinha da R. Schmitzhaus

Terezinha da Rocha Schmitzhaus

RG: 6.426.385-4 SSP/PR

CPF: 007.089.439-69

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 069/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 069/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de Agosto 2018

Terezinha da Rocha Schmitzhaus
Terezinha da Rocha Schmitzhaus
RG: 6.426.385-4 SSP/PR
CPF: 007.089-439-69

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

153

Glauber

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 069/2018)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
DATA DE ABERTURA: 06/09/2018, às 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZILAU
CNPJ: 07.685.206/0001-41
ENDEREÇO: AV BRASIL, 2880, VILA AURORA-SANTO ANTONIO DE
FONE/FAX: 46 9 9942 2309/46 991048999/ 46 991048999

Glauber

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 06/09/2018

Horário: 13h:40

Comissão de Licitação

Glauber



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 069/2018 de 20/08/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Aos seis dias de setembro de 2018 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19925/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve a credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credenciais em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade de proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
VALDECIR SALBEGO	24.612.965/0001-31	VALDECIR SALBEGO	Proprietário	020.955.639-22	60	1 Dia(s)
TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	07.685.206/0001-41	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	Proprietário	057.036.439-69	60	1 Dia(s)
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	20.821.846/0001-08	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	Proprietário	046.540.329-83	60	1 Dia(s)
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO	24.587.106/0001-00	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO	Proprietário	856.320.269-72	60	1 Dia(s)

Representantes: Pela empresa JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA o senhor LEOSIR FRANCISCO DE LARA, pela empresa JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO a senhora CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, pela empresa TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS o senhor FELIPE EMANUEL SCHMITZHAUS.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) subscrita(s) pela Pregueira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES - Lavagem com ducha com aplicação do produto, - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada - Lavagem de carpete e tapetes.			SERV	230.00	156.00	37.700.00	
1	5	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS - Lavagem com ducha com aplicação de produto - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada - Lavagem de carpete e tapetes.			SERV	130.00	206.00	20.800.00	
1	8	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação do produto - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos.			SERV	230.00	145.00	29.000.00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		- Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes.							
TOTAL									97.500,00
JOAC CARLOS PORFIRIO P NHEIRO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes, - Secagem e passar prelinho nos pneus.			SERV	50,00	81,00	4.050,00	
1	7	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA - Lavagem com ducha com aplicação de produto, - Limpeza da parte externa com secagem, - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada - Secagem e passar prelinho nos pneus.			SERV	50,00	8,00	400,00	
1	9	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes. - Secagem e passar prelinho nos pneus.			SERV	1.000,00	32,00	32.000,00	
TOTAL									25.950,00
TFREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto, - Limpeza da parte externa com secagem, - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada - Lavagem de carpete e tapetes			SERV	500,00	114,50	57.250,00	
TOTAL									57.200,00
VALDEDIR SALBEGO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos, - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes, - Secagem e passar prelinho nos pneus;			SERV	400,00	58,00	23.200,00	
1	4	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI E VANS - Lavagem com ducha com aplicação de produto - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada - Lavagem de carpete e tapetes - Secagem e passar prelinho nos pneus			SERV	300,00	62,00	18.600,00	
TOTAL									42.200,00

Na sequência foram examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro



ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



HELLEN MARINA BRUNZEL

Equipe de Apoio

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS

VALDECIR SALBEGO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 69/2018

163

Página 1

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018							
Lote: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE							
Lote	Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
Lote 001	Item 001	001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA			400,00	
			Fornecedor	58675	VALDECI SAUTHE		Vencedor
		Produto		Valor			
		Lance Inicial		54,00			
		1		54,00			
		2		54,00			
		Fornecedor	58682	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS			Declinou
		Produto		Valor			
		Lance Inicial		64,75			
		Fornecedor	58338	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LIMA			Declinou
	Produto		Valor				
	Lance Inicial		62,40				
	Fornecedor	58823	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO			Declinou	
	Produto		Valor				
	Lance Inicial		54,00				
	1		50,00				
Lote 001	Item 002	002	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES			200,00	
			Fornecedor	58338	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LIMA		Vencedor
		Produto		Valor			
		Lance Inicial		155,00			
		1		155,00			
		Fornecedor	58492	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS			Declinou
		Produto		Valor			
		Lance Inicial		157,90			
	Lote 002	Item 003	003	LAVAGEM COMPLETA DE CYMOKETTIS			50,00
				Fornecedor	58823	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO	
		Produto		Valor			
		Lance Inicial		64,40			
		1		61,00			
		2		61,00			
		Fornecedor	58492	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS			Declinou
		Produto		Valor			
		Lance Inicial		64,75			
		Fornecedor	58338	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LIMA			Declinou
	Produto		Valor				
	Lance Inicial		62,30				
	Fornecedor	58675	VALDECI SAUTHE			Declinou	
	Produto		Valor				
	Lance Inicial		54,50				
Lote 001	Item 004	004	LAVAGEM COMPLETA DE KUMBI KWANG			200,00	
			Fornecedor	58675	VALDECI SAUTHE		Vencedor
		Produto		Valor			
		Lance Inicial		74,00			
		1		72,00			
		2		67,00			
		Fornecedor	58492	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS			Declinou
		Produto		Valor			
		Lance Inicial		64,75			
		Fornecedor	58338	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LIMA			Declinou
	Produto		Valor				
	Lance Inicial		62,30				
	Fornecedor	58823	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO			Declinou	
	Produto		Valor				
	Lance Inicial		54,00				
Lote 001	Item 005	005	LAVAGEM COMPLETA DE MQUINÁS PESADAS			100,00	
			Fornecedor	58338	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LIMA		Vencedor
		Produto		Valor			
		Lance Inicial		110,00			
		1		108,00			
		Fornecedor	58492	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS			Declinou
		Produto		Valor			
		Lance Inicial		117,90			
	Lote 001	Item 006	006	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS			100,00
				Fornecedor	58492	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	
		Produto		Valor			
		Lance Inicial		111,00			
		1		114,50			




Lote 000		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO				
Fornecedor	56090	JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA				Declinou
Modelo		Valor				
Lance inicial		11,10				
Lote 001	Item 001	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA		MotoCiclada	Quantidade	5000
Fornecedor	56208	JOÃO CARLOS FURFIREO PINHEIRO				Vencedor
Modelo		Valor				
Lance inicial		15,10				
1		14,10				
2		12,10				
Fornecedor	56042	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS				Declinou
Modelo		Valor				
Lance inicial		11,50				
Fornecedor	56090	JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA				Declinou
Modelo		Valor				
Lance inicial		18,20				
Fornecedor	56229	VALDÉCIR SALBEGO				Declinou
Modelo		Valor				
Lance inicial		15,20				
Lote 000	Item 005	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS		MotoCiclada	Quantidade	20000
Fornecedor	56090	JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA				Vencedor
Modelo		Valor				
Lance inicial		18,50				
1		14,50				
Fornecedor	56042	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS				Declinou
Modelo		Valor				
Lance inicial		14,50				
Lote 000	Item 006	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES		MotoCiclada	Quantidade	100000
Fornecedor	56208	JOÃO CARLOS FURFIREO PINHEIRO				Vencedor
Modelo		Valor				
Lance inicial		34,50				
1		32,50				
2		30,50				
Fornecedor	56042	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS				Declinou
Modelo		Valor				
Lance inicial		34,50				
Fornecedor	56090	JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA				Declinou
Modelo		Valor				
Lance inicial		32,20				
Fornecedor	56229	VALDÉCIR SALBEGO				Declinou
Modelo		Valor				
Lance inicial		34,20				


VALDECIR SALBEGO
Membro


JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
Membro


TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS
Membro


NATÁLIA AMARAL DE BRITO
Pregador

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS
TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS

JOÃO CARLOS FURFIREO PINHEIRO
JOÃO CARLOS FURFIREO PINHEIRO

VALDÉCIR SALBEGO
VALDÉCIR SALBEGO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

165
5

Classificação por Item

Pregão 69/2018

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Quant.	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 2023 LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA				
56229-1	VALDEIR SALBEGO	24.512.999.0001-01	Classificado	56,90
56220-7	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO	24.557.196.0001-00	Classificado	56,90
56227-4	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	20.521.846.0001-08	Classificado	56,90
56440-8	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	07.585.256.0001-41	Classificado	56,73
Item 002: 2267 LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES				
56227-4	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	20.521.846.0001-08	Classificado	188,30
56440-8	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	07.585.256.0001-41	Classificado	188,30
Item 003: 12280 LAVAGEM COMPLETA DE GARIÇONETES				
56220-7	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO	24.557.196.0001-00	Classificado	51,10
56227-4	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	20.521.846.0001-08	Classificado	51,10
56440-8	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	07.585.256.0001-41	Classificado	51,77
56229-1	VALDEIR SALBEGO	24.512.999.0001-01	Classificado	54,90
Item 004: 9142 LAVAGEM COMPLETA DE WOMBÉ VANS				
56229-1	VALDEIR SALBEGO	24.512.999.0001-01	Classificado	62,37
56227-4	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	20.521.846.0001-08	Classificado	62,30
56220-7	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO	24.557.196.0001-00	Classificado	64,10
56440-8	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	07.585.256.0001-41	Classificado	64,73
Item 005: 2298 LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS PESADAS				
56227-4	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	20.521.846.0001-08	Classificado	228,00
56440-8	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	07.585.256.0001-41	Classificado	210,98
Item 006: 3027 LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS				
56440-8	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	07.585.256.0001-41	Classificado	114,10
56227-4	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	20.521.846.0001-08	Classificado	114,90
Item 007: 9114 LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA				
56220-7	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO	24.557.196.0001-00	Classificado	18,00
56227-4	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	20.521.846.0001-08	Classificado	18,40
56229-1	VALDEIR SALBEGO	24.512.999.0001-01	Classificado	18,25
56440-8	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	07.585.256.0001-41	Classificado	18,10
Item 008: 3025 LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS				
56227-4	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	20.521.846.0001-08	Classificado	145,00
56440-8	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	07.585.256.0001-41	Classificado	146,54
Item 009: 9708 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES				
56220-7	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO	24.557.196.0001-00	Classificado	32,00
56227-4	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	20.521.846.0001-08	Classificado	32,23
56229-1	VALDEIR SALBEGO	24.512.999.0001-01	Classificado	34,10
56440-8	TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	07.585.256.0001-41	Classificado	34,10
<p>Nota: Item Inexistente: 000</p> <p>Nota: Item Inexistente: 000</p>				



ML Múpio de Santo Antonio do Sudoeste - MS
 Mapa da Licitação
 Pregão 69/2018

Data abertura: 01/09/2018 Data julgamento: 08/09/2018 Data homologação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Projeto	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Projeto	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA	400,00	64,70	25.880,00			SERV	62,40	25.008,00			SERV	59,00	23.600,00
002	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	200,00	64,70	12.940,00			SERV	196,50	12.940,00			SERV	64,00	12.800,00
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES	50,00	64,70	3.235,00			SERV	50,00	3.235,00			SERV	62,00	3.100,00
004	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIÃO FERRA	30,00	64,70	1.941,00			SERV	29,00	1.881,00			SERV	58,00	1.740,00
005	LAVAGEM COMPLETA DE MASCUNHAS	300,00	64,70	19.410,00			SERV	296,00	19.080,00			SERV	58,00	17.400,00
006	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO ONIBUS	50,00	64,70	3.235,00			SERV	49,00	3.204,50			SERV	58,00	2.900,00
007	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO ONIBUS	50,00	64,70	3.235,00			SERV	49,00	3.204,50			SERV	58,00	2.900,00
008	LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS	200,00	64,70	12.940,00			SERV	196,50	12.940,00			SERV	64,00	12.800,00
009	LAVAGEM COMPLETA DE TIRFUROS LEVES	100,00	64,70	6.470,00			SERV	64,00	6.400,00			SERV	58,00	5.800,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR													R\$ 280,00	R\$ 37.600,00
TOTAL GERAL PELO FORNECEDOR													R\$ 280,00	R\$ 48.000,00

EMPRESA: LUCAS MÁQUINAS FLOCRES, INSC. EST. 2051
 CNPJ 07.88.20600-41 - TERRAVIVA DA ROCHA SCHMITZ PAUS
 CNPJ 24.55.19500-20 - JIMBO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO
 CNPJ 20.821.890/0001-07 - VALDEIR SAUERHA
 CNPJ 20.821.890/0001-06 - CMO BERNARDO ANDRÉ ASSIS DE LIMA
 CNPJ 20.821.890/0001-07 - VALDEIR SAUERHA
 PRU: F. 01. 001. 005. 0001611 - F. 01. 001. 005. 0001611 - ENCARGO
 12/08/2018 14:57

1
 10/9/18



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 59/2018

163
B

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Situação
Fornecedores enquadrados na Lei complementar n.º 123/2006			
55427-5	07.985.209/0001-41	TEREZINHA GUAPOCHA SCHMITZKAUS	Cadastrado
55135-1	03.827.946/0001-06	JURIMARINARO ANDRADE DE LARA	Cadastrado
26820-7	24.037.105/0001-00	JOAO CARLOS PORTINHA PINHEIRO	Cadastrado
58224-1	24.812.069/0001-01	VALDIR III SA MENEZES	Cadastrado
Cidade de Santo Antonio do Sudoeste			
Unidade de Fornecedor: 004			



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/Item

Pregão 69/2018

169

5

Página 1

Produto		Marca		Preço
Lote 001 - Lote 001				
Fornecedor:	559402-1 TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS	CNPJ:	37.625.266/0001-41	Item vencedor: 4
Item:	006 2327 - LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS			114,00
Fornecedor:	559355-1 JOAO BERNARDO ANDRADE DELLAGA	CNPJ:	25.821.046/0001-08	Item vencedor: 3
Item:	002 2267 - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES			150,00
Item:	005 2268 - LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS			208,00
Item:	004 2020 - LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS			145,00
Fornecedor:	559203-7 JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO	CNPJ:	34.987.938/0001-00	Item vencedor: 3
Item:	003 12288 - LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES			61,00
Item:	007 2114 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LULITA			10,00
Item:	009 5709 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES			32,00
Fornecedor:	555228-1 VALDEIR SALBEBO	CNPJ:	24.612.995/0001-09	Item vencedor: 2
Item:	001 2023 - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA			59,00
Item:	004 2112 - LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI E VANS			62,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - Processo nº 626/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - vencedora dos itens 002, 005 e 008 do LOTE 001 no valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

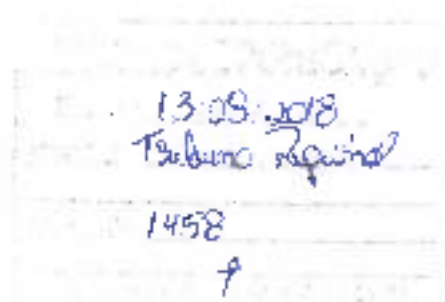
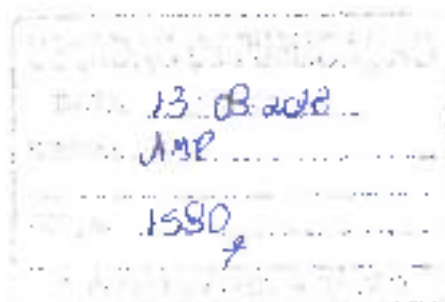
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - vencedora dos itens 003, 007 e 009 do LOTE 001 no valor total de R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS - vencedora do item 006 do LOTE 001 no valor total de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

VALDECIR SALBELO - vencedora dos itens 001 e 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/09/2018.


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro





Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 Processo nº 626/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

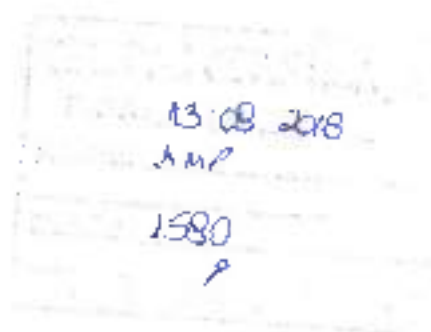
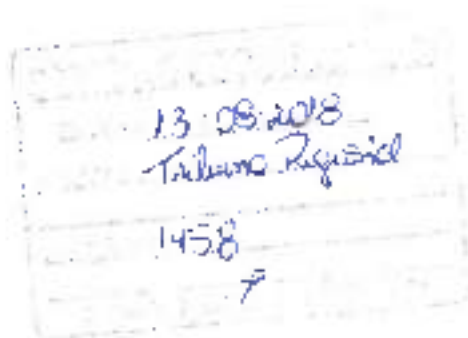
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - vencedora dos itens 002, 005 e 008 do LOTE 001 no valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO – vencedora dos itens 003, 007 e 009 do LOTE 001 no valor total de R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)
TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS – vencedora do item 006 do LOTE 001 no valor total de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
VALDECIR SALBEGO – vencedora dos itens 001 e 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste PR, em 10 de setembro de 2018.


ZELSO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 266/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.821.846/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	2	2267	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES - Lavagem com ducha com aplicação de produto - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes.		SFRV	200.00	183,50	37.700,00
LOTE 001 - Lote 001	5	2258	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS PESADAS - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes.		SERV	100.00	208,00	20.800,00
LOTE 001 - Lote 001	8	2025	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes.		SFRV	200.00	145,00	29.000,00
TOTAL								87.500,00

PARÁGRAFO UNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

173
5

receber é de R\$ 87.500,00(Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensalmente de acordo com a prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(juma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fone do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.311.04 122.0433 2E09	0	3.3.90 39 00 00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 267/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.587.106/0001-00, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITEMS									
Item	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	3	12200	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prefrito nos pneus;		SERV	60,00	51,00	3.060,00	
LOTE: 001 - Lote 001	7	9114	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem, - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada - Secagem e passar prefrito nos pneus;		SERV	60,00	18,00	1.080,00	
LOTE: 001 - Lote 001	9	9709	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem, - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prefrito nos pneus;		SERV	1.000,00	32,00	32.000,00	
TOTAL								35.950,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

receber é de R\$ 35.950,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0405.2018	0	3.3.90.29.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário.

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de setembro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

João Carlos Porfírio Pinheiro
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CNPJ Nº: 24.587.106/0001-00
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF Nº: 806.320.259-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços n.º 268/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, catado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.685.206/0001-41, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
ITEM 001 - Lote 001	5	2027	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos. - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes;		SERV	500,00	114,50	57.250,00
TOTAL								57.250,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 57.250,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme a prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
553	04.211.04.122.0403.2008	0	3.3.90.29.30.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de setembro de 2018

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS
CNPJ Nº: 07.688.206/0001-41
TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS
CPF Nº: 007.089.439-69

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079 68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 269/2018,
que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
VALDECIR SALBEGO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 521, centro, CEP - 85.710-000, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VALDECIR SALBEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.612.965/0001 01, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 001 - 1 Lote 001	1	2023	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar perfinho nos pneus;		SERV	400,00	59,00	23.600,00	
LOTE 001 - 4 Lote 001	4	2112	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBÍ E VANS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar perfinho nos pneus;		SERV	500,00	62,00	31.000,00	
TOTAL									42.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

em receber é de R\$ 42.200,00(Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data de celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de setembro de 2018

ZELIÃO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

VALDECIR SALBEGO
CNPJ Nº: 24.612.965/0001-01
VALDECIR SALBEGO
CPF Nº: 030.955.639-22

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

CNPJ Nº 20.821.846/0001 08

Representante: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

CPF nº 046.540.329-83

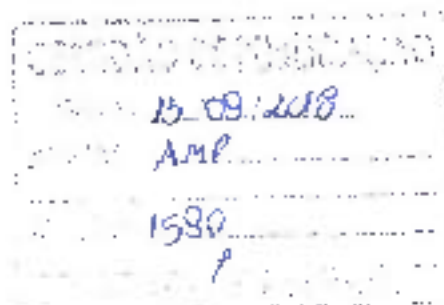
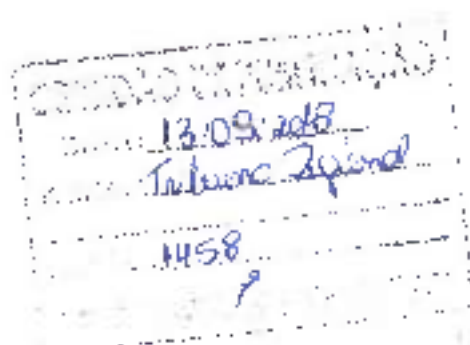
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

CNPJ Nº 24.587.106/0001-00

Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

CPF nº 806.320.259-72

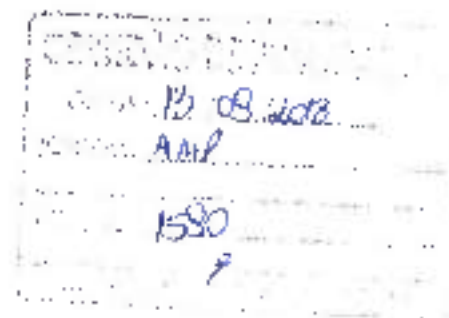
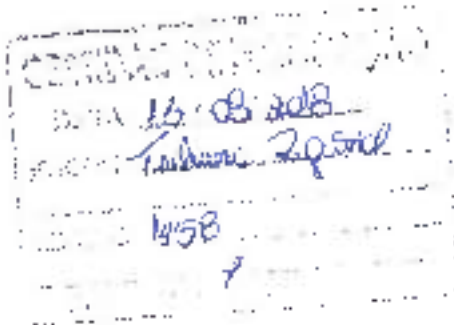
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 35.950,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS

CNPJ Nº 07.685.206/0001-41

Representante: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS

CPF nº 007.089.439-69

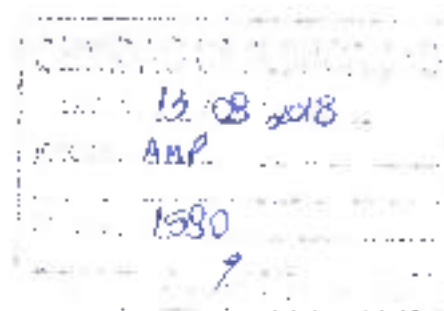
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 57.250,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste



Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO

CNPJ Nº 24.612.965/0001-01

Representante: VALDECIR SALBEGO

CPF nº 030.955.639-22

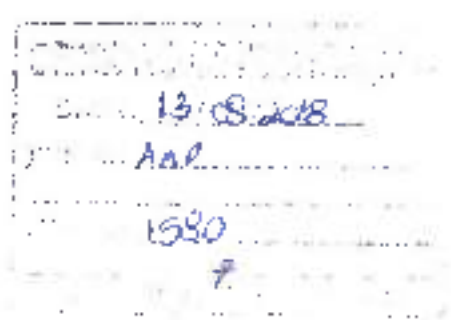
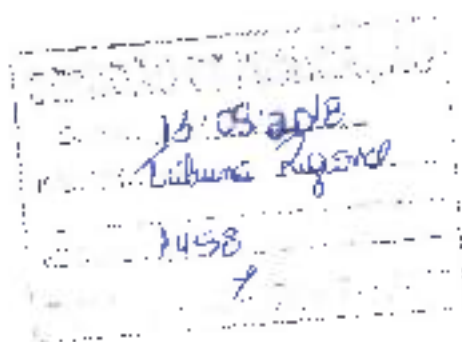
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..

VALOR TOTAL: R\$ 42.200,00 (Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓNDIJS
PORTARIA Nº 2889/2018 - 11.05.2018
Sandra Corrente Lopez - Secretária Pública Municipal de Administração, Estado do Paraná e Indústria e Comércio, etc.
Cassiano Mar Abreu - Prefeito Municipal de Marifóndijs. Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, outorgadas conferências pela Lei Municipal nº 001.249 de 06.05.2012, Art. 86º, § 1º, inciso III, e as disposições legais, tem como finalidade, Processar nº 37472 de 13 de setembro de 2018, RESOLUÇÃO Nº 11/2018.
Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 90 (noventa) dias à Servidora Pública Municipal Sra. SHELLEUBRA ESTEIO HONORATO, em gozo de licença de 100 (cem) dias de férias, em conformidade com a Lei Municipal nº 1062 de 2012, Art. 1º, inciso II, e o artigo 132, inciso III, da Constituição Federal, no Município de Marifóndijs, Estado do Paraná, a serem gozadas em períodos de 23 de setembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018, visando ao Prêmio referente ao período de 01 de 2018 a 31 de 2018.
Art. 2º - Suspender as atividades em conformidade com a legislação em vigor referente à licença.
Cassiano Mar Abreu - Prefeito Municipal de Marifóndijs, em 11 de setembro de 2018, Cassiano Mar Abreu - Prefeito Municipal de Marifóndijs, Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓNDIJS
PORTARIA Nº 2890/2018 - 11.05.2018
Sandra Corrente Lopez - Secretária Pública Municipal de Administração, Estado do Paraná e Indústria e Comércio, etc.
Cassiano Mar Abreu - Prefeito Municipal de Marifóndijs. Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, outorgadas conferências pela Lei Municipal nº 001.249 de 06.05.2012, Art. 86º, § 1º, inciso III, e as disposições legais, tem como finalidade, Processar nº 37473 de 13 de setembro de 2018, RESOLUÇÃO Nº 11/2018.
Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 90 (noventa) dias à Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDETE MARILYN HOFER, portadora do RG nº 000171232 (RPPR) e matrícula Municipal nº 1351, ocupante do cargo de Fiscalizadora Titulo de PROFESSOR, no Município de Marifóndijs, tendo de férias a serem gozadas em períodos de 20 de setembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, visando ao Prêmio referente ao período de 01 de 2018 a 31 de 2018.
Art. 2º - Suspender as atividades em conformidade com a legislação em vigor referente à licença.
Cassiano Mar Abreu - Prefeito Municipal de Marifóndijs, em 11 de setembro de 2018, Cassiano Mar Abreu - Prefeito Municipal de Marifóndijs, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 074/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE PLANALTO - CONTRATAÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE TI - EMPRESA: MARCELO JOSÉ DE MENEZES
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção e atualização de sistemas e desenvolvimento de aplicativos para o Município de Educação, tendo como finalidade, o valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), PRZO Nº 106/2018 - 01/08/2018.
RUBRICADO POR: JOSÉ WELTON - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CONTRATADA: OBJETIVO MATERIAIS AMERICANOS LTDA - CNPJ Nº 13.272.528/0001-97.
Representante: MARCELO JOSÉ DE MENEZES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 23.410,00 (vinte e três mil e quinhentos e dez reais e quatro centavos) e o prazo de entrega em 10/09/2018.
ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CONTRATADA: LITHOMARKETING SISTEMAS - CNPJ Nº 06.883.001/11.
Representante: ROSELI LUCIA DA SILVA RIBEIRO - CNPJ Nº 03.626.433/06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) e o prazo de entrega em 10/09/2018.
Sua Agência de Endereços: 011.5522.7315
ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CONTRATADA: LITHOMARKETING SISTEMAS - CNPJ Nº 06.883.001/11.
Representante: LITHOMARKETING SISTEMAS - CNPJ Nº 06.883.001/11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) e o prazo de entrega em 10/09/2018.
ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CONTRATADA: ESPERANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 13.726.206/0001-15.
Representante: MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE - CNPJ Nº 13.726.206/0001-15.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e o prazo de entrega em 10/09/2018.
ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CONTRATADA: INTERMUNICOMUNICACIONAL DO BRASIL - CNPJ Nº 06.982.840/0001-11.
Representante: CLETON RICARDO JUNIOR - CNPJ Nº 06.982.840/0001-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o prazo de entrega em 10/09/2018.
Sua Agência de Endereços: 011.5522.7315
ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11 de 2018
SUMÁRIO: Aprovar a criação de comitês do Pólo Paranaense de Assistência Social - PRACS, em parceria de gestão do ano de 2018, visando ao CSO.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São João do Rio Claro de Foz de Iguaçu, em 13 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.009 de 24 de fevereiro de 2010.
RESOLUÇÃO Nº 11 de 2018.
Art. 1º - Aprovar a criação de comitês do Pólo Paranaense de Assistência Social em parceria de gestão do ano de 2018, visando ao CSO.
Art. 2º - Aprovar a criação de comitês do Pólo Paranaense de Assistência Social em parceria de gestão do ano de 2018, visando ao CSO.
Art. 3º - Aprovar a criação de comitês do Pólo Paranaense de Assistência Social em parceria de gestão do ano de 2018, visando ao CSO.
Sua Agência de Endereços: 011.5522.7315
Nato Marcondes - Presidente do C.M.A.S.S.F.

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12 de 2018
SUMÁRIO: Aprovar a criação de comitês do Pólo Paranaense de Assistência Social - PRACS, em parceria de gestão do ano de 2018, visando ao CSO.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São João do Rio Claro de Foz de Iguaçu, em 13 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.009 de 24 de fevereiro de 2010.
RESOLUÇÃO Nº 12 de 2018.
Art. 1º - Aprovar a criação de comitês do Pólo Paranaense de Assistência Social em parceria de gestão do ano de 2018, visando ao CSO.
Art. 2º - Aprovar a criação de comitês do Pólo Paranaense de Assistência Social em parceria de gestão do ano de 2018, visando ao CSO.
Art. 3º - Aprovar a criação de comitês do Pólo Paranaense de Assistência Social em parceria de gestão do ano de 2018, visando ao CSO.
Sua Agência de Endereços: 011.5522.7315
Nato Marcondes - Presidente do C.M.A.S.S.F.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CONTRATADA: LITHOMARKETING SISTEMAS - CNPJ Nº 06.883.001/11.
Representante: LITHOMARKETING SISTEMAS - CNPJ Nº 06.883.001/11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) e o prazo de entrega em 10/09/2018.
ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CONTRATADA: GINKER ESTEIO MAR - CNPJ Nº 06.883.001/11.
Representante: GINKER ESTEIO MAR - CNPJ Nº 06.883.001/11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) e o prazo de entrega em 10/09/2018.
ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CONTRATADA: CARTEIRINHA AMERICANA FOTELARA - CNPJ Nº 06.883.001/11.
Representante: CARTEIRINHA AMERICANA FOTELARA - CNPJ Nº 06.883.001/11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR.
VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) e o prazo de entrega em 10/09/2018.
ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CONTRATADA: JOÃO CARLOS PEREIRA PEREIRA - CNPJ Nº 06.883.001/11.
Representante: JOÃO CARLOS PEREIRA PEREIRA - CNPJ Nº 06.883.001/11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR.
VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) e o prazo de entrega em 10/09/2018.
ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CONTRATADA: INTERMUNICOMUNICACIONAL DO BRASIL - CNPJ Nº 06.982.840/0001-11.
Representante: TEREZINHA DA FORTI SCINELLO - CNPJ Nº 06.982.840/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR.
VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) e o prazo de entrega em 10/09/2018.
ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

BOA VIDA
VIVA
BOM DIA

O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA, TÁ NO TANQUE.

BOA VIDA
VIVA
BOM DIA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA WILDECA SAÚDE - CNPJ Nº 24.919.986/0001-01
 RUA BARROSA WILDECA SAUDES - CEP Nº 83.936.025-22
 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E MANTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À ROTA MUNICIPAL
 VALOR TOTAL - QUATRO MIL QUATROCENTOS DOIS MIL E QUATROCENTOS
 VIGÊNCIA - 24/2018
 Santo Antônio do Sudoeste, em 12 de Setembro de 2018. PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA
 WILDECA SAÚDE - CNPJ Nº 24.919.986/0001-01
 RUA BARROSA WILDECA SAUDES - CEP Nº 83.936.025-22
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA LICITANTE Nº 019/2018
 WILDECA SAÚDE - CNPJ Nº 24.919.986/0001-01
 RUA BARROSA WILDECA SAUDES - CEP Nº 83.936.025-22
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA LICITANTE Nº 019/2018
 WILDECA SAÚDE - CNPJ Nº 24.919.986/0001-01
 RUA BARROSA WILDECA SAUDES - CEP Nº 83.936.025-22
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de lavagem e manutenção de veículos e máquinas pertencentes à rota municipal	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
02	Serviço de lavagem e manutenção de veículos e máquinas pertencentes à rota municipal	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
03	Serviço de lavagem e manutenção de veículos e máquinas pertencentes à rota municipal	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
04	Serviço de lavagem e manutenção de veículos e máquinas pertencentes à rota municipal	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
05	Serviço de lavagem e manutenção de veículos e máquinas pertencentes à rota municipal	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
06	Serviço de lavagem e manutenção de veículos e máquinas pertencentes à rota municipal	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
07	Serviço de lavagem e manutenção de veículos e máquinas pertencentes à rota municipal	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
08	Serviço de lavagem e manutenção de veículos e máquinas pertencentes à rota municipal	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
09	Serviço de lavagem e manutenção de veículos e máquinas pertencentes à rota municipal	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
10	Serviço de lavagem e manutenção de veículos e máquinas pertencentes à rota municipal	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00

Assinatura do Preposto: _____
 Assinatura do Representante do Município: _____
 Assinatura do Representante da Empresa: _____

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Setembro de 2018

**QUER CORRER?
 VAI PRO PARQUE.**

TRANSITO BOM
 VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional



Investir para florescer!

Para deixar a estação mais fria do ano florida e charmosa, a Secretaria da Cidade e Desenvolvimento efetuou o plantio de aproximadamente sete mil mudas de flores de inverno. Tons que passam pelo branco, pink, rosa, lilás, amarelo e vermelho irão embelezar as praças, cantelhos e ruelas do centro da cidade.

A espécie plantada foi a *Solanum elaeagnifolium*, embora seja conhecida muito raramente no Brasil. Ela floresce durante o período de outono até o começo do verão.

As mudas de flores são produzidas no horto municipal, em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Campeiro

Cuide da sua **Saúde**

Seu corpo já não tem muitas anos pelo tempo

Prefeitura Municipal de Princesa

Quem recorre à sinalização tem a vida salva

Tribuna Regional

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - Processo nº 586/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Complementar nº 122/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA

ANDERPEL PAPIELARIA LTDA - vencedora dos itens 01 da LOTE 005, item 04 da LOTE 008, item 10 da LOTE 009, item 09 da LOTE 014, itens 08 e 14 da LOTE 015 e item 05 da LOTE 017 no valor total de R\$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais)

RELINKI T. SOUZA LTDA - vencedora dos itens 03, 04 e 06 da LOTE 001, item 02 da LOTE 002, itens 02 e 10 da LOTE 003, item 01 da LOTE 005, item 02 da LOTE 006, itens 04 e 07 da LOTE 007, itens 07 e 08 da LOTE 009, itens 02 e 07 da LOTE 010, itens 08 e 14 da LOTE 012, itens 05 e 06 da LOTE 014, itens 15, 18 e 24 da LOTE 016, itens 01 e 02 da LOTE 017 e item 01 da LOTE 018 no valor total de R\$ 103.283,00 (cento e três mil duzentos e oitenta e três reais)

DIST DE MAJ DE ESC AMERIC ANNUI LTDA - vencedora dos itens 02 da LOTE 001, itens 01, 04 e 06 da LOTE 002, itens 04, 06 e 12 da LOTE 003, item 12 da LOTE 006, itens 05 e 11 da LOTE 007, item 01 da LOTE 008, itens 04 e 11 da LOTE 009, itens 02 e 05 da LOTE 011, itens 01 e 05 da LOTE 012, item 01 da LOTE 014, itens 02, 06, 07, 11 e 19 da LOTE 015, item 17 da LOTE 016 e item 01 da LOTE 019 no valor total de R\$ 54.575,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ELETROMAQUINAS ASIEC LTDA - vencedora dos itens 13 da LOTE 005, itens 04 e 07 da LOTE 005, item 03 da LOTE 006, item 09 da LOTE 007, item 12 da LOTE 008, itens 01, 03, 05, 06 e 09 da LOTE 009, item 04 da LOTE 011, itens 02, 03 e 15 da LOTE 012, item 11 da LOTE 014, itens 01, 03, 16, 17 e 20 da LOTE 015, itens 10, 12 e 16 da LOTE 016 e itens 04, 05 e 06 da LOTE 017 no valor total de R\$ 22.203,65 (vinte e duas mil, duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

FONDAZTI & NICKUS LTDA - vencedora dos itens 01 e 05 da LOTE 001, do item 05 da LOTE 002, itens 01, 05, 08, 09 e 15 da LOTE 003, item 06 da LOTE 004, itens 01 e 08 da LOTE 005, itens 06 e 08 da LOTE 006, itens 02, 06 e 12 da LOTE 007, itens 02, 03, 06, 09, 10 e 11 da LOTE 008, itens 01, 04 e 05 da LOTE 010, itens 01 e 04 da LOTE 011, itens 04, 07, 11, 12 e 13 da LOTE 012, item 06 da LOTE 014, itens 04, 09 e 10 da LOTE 015, itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 15, 19 e 20 no valor total de R\$ 46.473,90 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - vencedora dos itens 03, 05, 08 e 10 da LOTE 002, itens 03, 07, 13 e 14 da LOTE 003, itens 07, 08 e 11 da LOTE 004, item 05 da LOTE 005, itens 01, 04, 06 e 07 da LOTE 006, itens 01, 03, 08 e 10 da LOTE 007, item 13 da LOTE 008, item 02 da LOTE 009, item 06 da LOTE 010, itens 09 e 10 da LOTE 012, itens 02, 03, 04, 07 e 10 da LOTE 014, itens 03, 12, 13, 15, 18, 22, 23 e 24 da LOTE 015, itens 02, 05, 14 e 21 da LOTE 016 no valor total de R\$ 40.011,75 (quarenta mil e onze reais e setenta e cinco centavos)

PONTINCA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora dos itens 07 da LOTE 002, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 09 da LOTE 004, itens 02, 09 e 10 da LOTE 005, itens 05, 06 e 07 da LOTE 008, itens 08 e 09 da LOTE 010, item 06 da LOTE 011, item 06 da LOTE 012, itens 12 e 13 da LOTE 014, item 21 da LOTE 015, itens 09, 22 e 23 da LOTE

016 no valor total de R\$ 34.410,25 (trinta mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

CLAUDINA COMIRAN ME - vencedora dos itens 10 da LOTE 004, item 05 da LOTE 005, item 03 da LOTE 010 no valor total de R\$ 9.501,50 (nove mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

Santo Antonio do Sul, 09 de Setembro, Estado do Paraná, em 05/09/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hel en Marina Prunzel
Código Identificador:28269E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19025/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - Processo nº 626/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 122/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - vencedora dos itens 002, 005 e 008 do LOTE 001 no valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - vencedora dos itens 003, 007 e 009 do LOTE 001 no valor total de R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS - vencedora do item 006 do LOTE 001 no valor total de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

VALDECI SAIBOG - vencedora dos itens 004 e 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Santo Antonio do Sul, 09 de Setembro, Estado do Paraná, em 06/09/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hel en Marina Prunzel
Código Identificador:90826B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ANDERPEL PAPIELARIA LTDA

CNPJ Nº 05.514.214.0031-39

Representante: ANGELO LUIZ ANDERPEL

CPF nº 813.4.4.409-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.876,00 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 30.416,24 (Trinta Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Vinte e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antônio do Sulzeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: E6601BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLAUDIA CARAZZO NO
CNPJ Nº 17.281.091/0003-43
Representante: CLAUDIA CARAZZO
CPF Nº 807.278.009-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 9.501,50 (Nove Mil, Quinhentos e Um Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antônio do Sulzeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 20E1BF020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME
CNPJ Nº 16.800.558/01-42
Representante: GILMAR STEFANO
CPF Nº 529.010.411-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERVIOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antônio do Sulzeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: A1C6A3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
CNPJ Nº 20.821.846/0001-08

Representante: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
CPF Nº 046.540.329-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antônio do Sulzeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: C1A2097B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CNPJ Nº 24.587.196/0001-00
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF Nº 806.320.259-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 35.950,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antônio do Sulzeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 0E9CE330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FEREZINIA DA ROCHA SCHMITZHAUS
CNPJ Nº 07.695.206/0001-41
Representante: FEREZINIA DA ROCHA SCHMITZHAUS
CPF Nº 307.009.436-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 57.250,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antônio do Sulzeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 212478A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO

CNPJ Nº 24.612.965/0001-01

Representante: VALDECIR SALBEGO

CPF nº 030.955.659-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 42.200,00 (Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais)

VALIDADEZ: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:3105049F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - Processo nº 586/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 121/2008 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - vencedora do item 06 do LOTE 005, item 04 do LOTE 008, item 10 do LOTE 009, item 09 do LOTE 014, itens 08 e 14 do LOTE 015 e item 07 do LOTE 017 no valor total de R\$ 2.576,00 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais)

BELINKI E SOUZA LTDA - - vencedora dos itens 03, 04 e 06 do LOTE 001, item 02 do LOTE 002, itens 02 e 10 do LOTE 003, item 11 do LOTE 005, item 03 do LOTE 006, itens 04 e 07 do LOTE 007, itens 07 e 08 do LOTE 009, itens 03 e 07 do LOTE 010, itens 08 e 14 do LOTE 012, itens 05 e 06 do LOTE 014, itens 13, 18 e 24 do LOTE 016, itens 01 e 02 do LOTE 017 e item 01 do LOTE 018 no valor total de R\$ 103.283,00 (cento e três mil duzentos e oitenta e três reais)

DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANSUL LTDA - vencedora do item 02 do LOTE 001, itens 01, 04 e 06 do LOTE 002, itens 04, 06 e 12 do LOTE 003, item 12 do LOTE 005, itens 05 e 11 do LOTE 007, item 01 do LOTE 008, itens 04 e 11 do LOTE 009, itens 02 e 05 do LOTE 011, itens 01 e 05 do LOTE 012, item 01 do LOTE 014, itens 02, 06, 07, 11 e 19 do LOTE 015, item 17 do LOTE 016 e item 01 do LOTE 019 no valor total de R\$ 54.575,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ELEFROMAQUINAS ASHU LTDA - vencedora do item 15 do LOTE 003, itens 04 e 07 do LOTE 005, item 03 do LOTE 006, item 09 do LOTE 007, item 12 do LOTE 008, itens 03, 05, 05, 06 e 09 do LOTE 009, item 03 do LOTE 011, itens 02, 03 e 15 do LOTE 012, item 11 do LOTE 014, itens 01, 05, 16, 17 e 20 do LOTE 015, itens 10, 12 e 16 do LOTE 016 e itens 04, 05 e 06 do LOTE 017 no valor total de R\$ 22.202,65 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

TONDAZZI & NICKUS LTDA - vencedora dos itens 01 e 05 do LOTE 001, do item 09 do LOTE 002, itens 01, 05, 08, 09 e 15 do LOTE 004, item 06 do LOTE 004, itens 01 e 08 do LOTE 005, itens 05 e 06 do LOTE 006, itens 02, 06 e 12 do LOTE 007, itens 02, 03, 08, 09, 10 e 11 do LOTE 008, itens 01, 04 e 05 do LOTE 010, itens 01 e 04 do LOTE 011, itens 05, 07, 11, 12 e 13 do LOTE 012, item 08 do LOTE 014, itens 04, 09 e 10 do LOTE 015, itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 15, 19 e 20 no valor total de R\$ 48.473,90 (quarenta e oito mil e setecentos e trinta e três reais e noventa centavos)

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - vencedora dos itens 03, 05, 08 e 10 do LOTE 002, itens 03, 07, 11 e 14 do LOTE 003, itens 07, 08 e 15 do LOTE 004, item 04 do LOTE 005, itens 01, 04, 06 e 07 do LOTE 006, itens 01, 03, 08 e 10 do LOTE 007, item 13 do LOTE 008, item 02 do LOTE 009, item 05 do LOTE 010, itens 09 e 10 do LOTE 012, itens 02, 03, 04, 07 e 10 do LOTE 014, itens 03, 12, 13, 15, 18, 22, 23 e 24 do LOTE 015, itens 02, 05, 14 e 1 do LOTE 016 no valor total de R\$ 40.011,75 (quarenta mil e onze reais e setenta e cinco centavos)

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - vencedora do item 07 do LOTE 002, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 09 do LOTE 004, itens 02, 09 e 10 do LOTE 005, itens 05, 06 e 07 do LOTE 008, itens 08 e 09 do LOTE 010, item 06 do LOTE 011, item 05 do LOTE 012, itens 12 e 13 do LOTE 014, item 24 do LOTE 015, itens 09, 17 e 23 do LOTE 016 no valor total de R\$ 30.410,25 (trinta mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

CEALDINA COMIRAN ME - vencedora do item 10 do LOTE 004, item 05 do LOTE 005, item 03 do LOTE 010 no valor total de R\$ 9.501,50 (nove mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

Humilongo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:37607F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - Processo nº 626/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 121/2008 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - vencedora dos itens 002, 005 e 008 do LOTE 001 no valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

JOAO CARLOS FORSEIRO PINHEIRO - vencedora dos itens 003, 007 e 009 do LOTE 001 no valor total de R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS - vencedora do item 009 do LOTE 001 no valor total de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

VALDECIR SAUBEGU – vencedora dos itens 001 e 004 do LUTE 001 no valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)

Homologou a presente licitação

Santa Antonia do Suldoeste - PR em 10 de setembro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria Prunzel
Código Identificador:8DAB1AC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO Nº 665/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santa Antonia do Suldoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "FAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1411, 1º andar, cidade de Santa Antonia do Suldoeste - Paraná

Edita-se, na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações: telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santa Antonia do Suldoeste, 12 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SIQUEIRA

Proponente

Publicado por:
Helena Maria Prunzel
Código Identificador:0635604E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº.002/2018 – Atto de Dispensa 002/2018. Objeto: aquisição de recursos de extintores em favor da empresa EXTINCOPI- COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA., - CNPJ Nº 19.224.770/0001-46. Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, nº 215, Vila Santa Terézinha, Cornélio Procopio/PR, no valor de R\$ 170.00 (cento e setenta reais), a contar da assinatura do termo contratual. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, Ratificação e Autorização, Josias Bueno Ribeno, Presidente Câmara, em 11 de setembro de 2018

Publicado por:
Natália de Souza Gonves da Silva
Código Identificador:542051B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra
CONTRATADO: *ExtincoPi- Comércio de Extintores Ltda.*
CNPJ/MF: 19.224.770/0001/46
OBJETO: Recarga de extintores de incendio
VALOR: 170.00. (Cento e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
INÍCIO: 12/09/2018
TÉRMINO: 12/11/2018
EMBASAMENTO LEGAL: Art.24 Item II da Lei 8666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2018.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:ED64FB7D

**SAMAE
PORTARIA**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 600- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB: www.samaejs.com.br E-MAIL: samaejs@samaejs.com.br
CNPJ: 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 021/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 14 e Anexo II da Lei Municipal nº 940/2012 – *Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do SAMAE*,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o servidor Sr. THIAGO LEITE GOMES - matrícula 0007 - nomeado em 03 de novembro de 2009 para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, conforme Portaria nº 10/2009, de 03/11/2009, face sua habilitação em concurso público, após apresentação do certificado de conclusão em curso superior em Pedagogia na Universidade Estadual de Maringá, conforme certificado de conclusão em anexo, promovendo-o do nível III para o nível IV.

Art. 2º - O vencimento básico do servidor, após a promoção, corresponderá ao determinado no nível correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no Anexo VII da Lei nº 040/2012.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da progressão vertical terão início a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, nos 10 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mano Fereira
Código Identificador:05845892

**SAMAE
PORTARIA**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 600- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000